

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL





IDENTIFICAÇÃO

Título: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Versão: Versão 3.1

Elaboração:

Rute Vieira, Serviço Municipal de Proteção Civil

Coordenação técnica:

Rui Pablo, Serviço Municipal de Proteção Civil

Apoio técnico

Isilda Martins, Serviço Municipal de Proteção Civil

José Courinha, Serviço Municipal de Proteção Civil

Nuno Amado, Serviço Municipal de Proteção Civil

Cartografia

Gabinete Seixal Sustentável e Inovação

Produção gráfica

Divisão de Comunicação e Imagem

Versão 3.1

Consulta Pública

03 de maio, 2024

Parecer Comissão Municipal de Proteção Civil

19 de setembro, 2024

Parecer Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil

04 de fevereiro, 2025

Aprovado pela Assembleia Municipal do Seixal

Aviso n.º 11037/2025/2, de 28 de abril DR n.º 81/2025, Série II de 2025-04-28

(folha em branco)

ÍNDICE

LISTA DE ACRÓNIMOS	7
REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE	8
REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS	9
PARTE I – ENQUADRAMENTO	
1. INTRODUÇÃO	13
2. FINALIDADE E OBJETIVOS	17
3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS	18
4. CRITÉRIOS E COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO	22
4.1. Critérios e cenários para a ativação do plano	23
4.2. Desativação do plano	25
PARTE II – EXECUÇÃO	
1. ESTRUTURAS	
1.1. Estrutura de Direção Política	26
1.2. Estrutura de Coordenação Política e Institucional	27
1.2.1. Comissão Municipal de Proteção Civil	27
1.2.2. Centro de Coordenação Operacional Municipal	27
1.3. Estrutura das Operações de Proteção Civil	28
1.4. Estrutura de Comando Operacional	28
1.4.1. Estrutura de resposta operacional	29
1.4.2. Comandante das Operações de Socorro (COS)	29
1.4.3. Coordenador Municipal de Proteção Civil (CorMPC)	29
1.4.4. Posto de Comando Municipal (PCMun)	29
2. RESPONSABILIDADES E PROCEDIMENTOS	
2.1. Responsabilidades dos Serviços Municipais e do Serviço de Proteção Civil (SMPC)	32
2.2. Responsabilidades das Juntas de Freguesia (JF)	41
2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio e Agentes de Proteção Civil (APC)	42
2.4. Responsabilidades da População	50
3. ORGANIZAÇÃO	
3.1. Infraestruturas, Estruturas e Equipamentos de relevância operacional	52
3.1.1. Rede rodoviária	52
3.1.2. Rede ferroviária	57
3.1.3. Rede de transporte fluvial	58
3.1.4. Rede de abastecimento de água e Rede de saneamento	58
3.1.5. Rede de abastecimento de energia elétrica	59
3.1.6. Rede de Gás	59
3.1.7. Rede de distribuição de combustíveis rodoviários	60
3.1.8. Equipamentos dos APC presentes no município	60
3.1.9. Serviços de Saúde	61
3.1.10. Telecomunicações	62
3.1.11. Estabelecimentos de ensino	62
3.1.12. Estabelecimentos abrangidos pela Diretiva SEVESO	64
3.1.13. Outros pontos sensíveis	64
3.1.14. Outras estruturas – edifícios de grande ocupação humana	67
3.1.15. Parque de atividades económicas	68
3.2. Zonas de Intervenção	68

3.2.1. Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)	70
3.3. Mobilização e coordenação de meios	71
3.4. Notificação operacional	72
4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO	
4.1. Gestão administrativa, financeira e recursos humanos	74
4.2. Reconhecimento e avaliação	77
4.2.1. Equipas de Observadores (EOBS)	77
4.2.2. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	78
4.2.3. Equipas de Avaliação Técnica (EAT)	79
4.3. Logística	80
4.3.1. Apoio Logístico às Forças de Intervenção (FI)	80
4.3.2. Apoio Logístico às Populações	82
4.4. Comunicações	86
4.5. Informação pública	88
4.6. Confinamento e/ou Evacuação	92
4.6.1. Pontos de Encontro do Município do Seixal	93
4.7. Manutenção da ordem pública	95
4.8. Serviços médicos e transporte de vítimas	98
4.9. Socorro e salvamento	101
4.10. Serviços mortuários	104
4.10.1. Lista Zona de Reunião de Mortos do Município do Seixal	106
5. PROTOCOLOS	108
PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS, LISTAGENS E BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
1. INTRODUÇÃO	109
2. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS (INFORMAÇÃO RESERVADA)	109
3. LISTA DE CONTACTOS (INFORMAÇÃO RESERVADA)	109
4. MODELOS DE RELATÓRIOS	110
4.1. Modelos – Relatórios Imediatos de Situação (RELIS)	111
4.2. Modelos – Relatórios Diários de Situação (RELIS)	114
4.3. Modelos – Relatórios Final de Emergência	116
4.4. Modelos – Requisição	120
4.5. Modelos de Avisos à População / Comunicados	121
LISTA DE DISTRIBUIÇÃO	122
BIBLIOGRAFIA E LEGISLAÇÃO DE APOIO	123
ANEXOS	
Anexo I – Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil	
Anexo II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano	
Anexo III – Estratégia municipal para a resiliência	
Anexo IV – Fichas de caracterização das ZCAP (INFORMAÇÃO RESERVADA)	

PARTE II — EXECUÇÃO

1. ESTRUTURAS

A capacidade de cumprir os objetivos definidos no presente plano depende da clarificação da forma de atuação, execução e procedimentos a adotar em situação de acidente grave ou catástrofe por parte das estruturas de direção, coordenação política e institucional. É igualmente crucial tipificar as responsabilidades e modos de atuação dos diferentes intervenientes no plano, bem como definir a organização da resposta dos diferentes setores operacionais, das estruturas de suporte operacional e de áreas de intervenção específicas.

Em suma, para garantir o sucesso do plano, é fundamental estabelecer uma estrutura clara de atuação, definir papéis e responsabilidades, e assegurar uma resposta coordenada e eficaz em situações críticas. A reestruturação desses elementos contribuirá para a eficácia global do plano.

As ações serão desenvolvidas através das diferentes estruturas: **Estruturas de Direção Política, Estrutura de Coordenação Política e Institucional e Estrutura de Comando Operacional** que se passam a esclarecer.

1.1. Estrutura de Direção Política

O **Diretor** do PMEPC é o **Presidente da Câmara Municipal do Seixal**, que assegura a direção política, sendo, nos termos do artigo 35º da Lei de Bases de Proteção Civil, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto a **autoridade máxima ao nível da Proteção Civil Municipal** e a quem compete desencadear, na iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de: Prevenção, Socorro, Assistência e Recuperação, adequadas à situação.

Compete ao Presidente da Câmara Municipal, enquanto Diretor do PMEPC:

- a) Declarar a Situação de Alerta de âmbito municipal;
- b) Ativar o PMEPC;
- c) Convocar a CMPC, à qual preside, para auscultação sobre a ativação/desativação do PMEPC;
- d) Pronunciar-se sobre a declaração de Situação de Contingência que afeta o município do Seixal.
- e) Avaliar a evolução da situação.

O Presidente da Câmara Municipal é apoiado, nas suas funções, pelo SMPC, pela CMPC e pelo COM.

Caso o mesmo esteja **impedido** de assumir tais funções será **substituído** pelo **Vice-Presidente**. No impedimento de qualquer um dos dois referidos anteriormente, a função é assumida pelo **Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil** (Fig. 5).



CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil; CCOM – Centro de Coordenação Operacional Municipal; SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil; ULPC – Unidade Local de Proteção Civil .

Fig. 5 – Hierarquização da Estrutura Municipal de Proteção Civil.

1.2. Estrutura de Coordenação Política e Institucional

1.2.1. Comissão Municipal de Proteção Civil

A coordenação **política** do PMEPC é assegurada pela **Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)** a quem, segundo o DL nº44/2019 de 01 de abril, **compete**:

- a) Diligenciar pela elaboração de planos municipais de emergência de proteção civil;
- b) Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- c) Dar parecer sobre o acionamento dos planos municipais de emergência de proteção civil, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º;
- d) Promover e apoiar a realização de exercícios a nível municipal, simulacros ou treinos operacionais, que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil;
- e) Promover e difundir a emissão de comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Os estatutos da CMPC do Seixal estão definidos no “Regimento da Comissão Municipal de Proteção Civil do Concelho do Seixal” aprovado, pela CMPC, a 23 de junho de 2022.

A **CMPC é constituída** por:

- a) O Presidente da Câmara Municipal do Seixal, como Autoridade Municipal de Proteção Civil, que preside
- b) O Vereador do Pelouro da Proteção Civil
- c) O Coordenador Municipal da Proteção Civil
- d) Um representante do corpo de Bombeiros do Concelho do Seixal
- e) Um representante do corpo de Bombeiros de Amora
- f) Um representante da Guarda Nacional Republicana
- g) Um representante da Polícia de Segurança Pública
- h) Um representante da Polícia Marítima

- i) O Capitão da Capitania do Porto de Lisboa
- j) A Autoridade de Saúde Municipal
- k) O dirigente da Unidade Local de Saúde Almada-Seixal
- l) Um representante do Instituto de Segurança Social
- m) Um representante das Juntas de Freguesia a designar pela Assembleia Municipal
- n) Um representante da Cruz Vermelha Portuguesa
- o) Representantes de outras entidades e serviços implantados no município cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com a situação em concreto, contribuir para as ações de proteção civil.

No âmbito dessa coordenação, é responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear e, quando a dimensão das operações envolverem meios atribuídos pela estrutura nacional, deve-se adaptar às orientações do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

A Comissão Municipal de Proteção Civil **funciona** regularmente nos **Serviços Operacionais da Câmara Municipal do Seixal**, local onde se encontra o Centro Municipal de Proteção Civil, sito na **Rua Lino de Carvalho 1, Cucena, 2840-748 Aldeia de Paio Pires** e o qual é dotado de Energia Socorrida Autónoma adotando o local de condições de logística necessárias ao seu funcionamento mesmo em caso de falha de energia. As reuniões da CMPC poderão ainda ser realizadas, como local alternativo, nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, ou em estrutura improvisada.

A lista dos membros da CMPC e os respetivos contactos, será atualizada durante o período de vigência do plano, sempre que se justifique. A lista de contactos é de carácter RESERVADO.

As reuniões ordinárias são convocadas pelo Presidente, via e-mail e/ou SMS, com a antecedência mínima de sete dias, constando da respetiva convocatória o dia, hora e local em que a mesma se realizará. As reuniões realizam-se, sempre que necessário e **ordinariamente uma vez por ano**.

1.2.2. Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM)

A coordenação **institucional** do PMEPC é assegurada pelo **Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM)** a quem, segundo o DL nº 90-A/2022 de 30 de dezembro, **compete**:

1 - [...] asseguram que, no âmbito territorial do respetivo município, todas as entidades imprescindíveis às operações de proteção e socorro se articulam entre si, garantindo os meios humanos e materiais considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

2 - Os CCOM integra um representante, ao nível territorial respetivo, das seguintes entidades:

- a) Serviço municipal de proteção civil;
- b) Gabinete técnico florestal;
- c) Forças de segurança territorialmente competentes;

- d) Corpos de bombeiros;
- e) Presidentes das Juntas de Freguesia;
- f) Autoridade local de saúde;
- g) O capitão do porto, como autoridade marítima local territorialmente competente;
- h) Outras entidades cuja participação, em função da ocorrência, seja requerida pelo coordenador do CCOM respetivo.

3 - Os CCOM são coordenados pelo coordenador municipal de proteção civil.

4 - São **atribuições** dos CCOM, designadamente:

- a) Monitorizar, integrar e avaliar a informação relativa à atividade operacional a nível municipal;
- b) Assegurar, a nível municipal, a ligação operacional e a articulação com os agentes de proteção civil e outras estruturas operacionais no âmbito do planeamento, assistência, intervenção e apoio técnico ou científico nas áreas do socorro e emergência;
- c) Garantir que as entidades integrantes do CCOM acionam, no âmbito da sua estrutura hierárquica e no respetivo nível territorial, os meios necessários ao desenvolvimento das operações de proteção e socorro;
- d) Avaliar a situação e propor ao comandante sub-regional de emergência e proteção civil a adoção de medidas e a mobilização de meios humanos e materiais de reforço.

5 - Os municípios garantem os meios humanos, materiais e informacionais necessários ao funcionamento dos respetivos CCOM.

1.3. Estrutura das Operações de Proteção e Socorro

A nível nacional as operações de proteção e socorro encontram-se enquadradas pelo DL n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS). O SIOPS é o conjunto de estruturas, de normas e procedimentos que asseguram que os agentes de proteção civil e as entidades com especial dever de cooperação atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

Este sistema é desenvolvido com base em estruturas de coordenação dos diferentes níveis de proteção civil, que agregam todas as entidades que intervêm na iminência ou em caso de acidente grave ou catástrofe.

A nova estrutura, da ANEPC, abdica do nível distrital e passa a contemplar os níveis regionais e sub-regionais, adaptando um modelo de maior proximidade territorial aos agentes de proteção civil e às populações, passando igualmente a abranger os centros de coordenação operacional municipal, criados através do DL n.º 44/2019, de 1 de abril.

No âmbito do SIOPS, o princípio da unidade de comando abrange as vertentes da coordenação institucional e do comando operacional.

As entidades que integram o SIOPS são os agentes de proteção civil e as entidades com especial dever de cooperação, tal como previstas no n.º 1 do Artigo 46.º-A da Lei de Bases da Proteção Civil.

1.4. Estrutura de Comando Operacional

De acordo com o Sistema de Gestão de Operações (SGO), a função de Comandante das Operações de Socorro (COS) é obrigatória em qualquer operação de proteção e socorro, independentemente de sua tipologia, dimensão, complexidade ou duração. Deve existir apenas um COS por Teatro de Operação (TO), sendo uma função evolutiva que pode ser desempenhada por diferentes elementos conforme a situação se desenvolve e se torna mais complexa e/ou prolongada.

1.4.1. Estrutura de resposta operacional

Quando existe um ou mais Teatros de Operações (TO) é constituído um Posto de Comando Operacional (PCO), destinado a apoiar o COS, na tomada das decisões e na articulação dos meios. O exercício da função de COS compete, pela ordem indicada:

- i. Ao Chefe da primeira equipa a chegar ao local da ocorrência;
- ii. Ao mais graduado dos Bombeiros no TO;
- iii. Ao Comandante do CB da área de atuação;
- iv. Ao Comandante de Bombeiros designado pelo CSREPC, se a situação o justificar, nomeadamente sempre que o Comandante do CB da área de atuação não se encontrar disponível;
- v. À estrutura operacional da ANEPC.

É a este nível que se desenvolve a manobra no sentido do cumprimento da tática preconizada.

1.4.2. Comandante das Operações de Socorro (COS)

O COS é o responsável por toda a operação que, num dado momento, comanda. É um elemento tecnicamente qualificado e dotado de autoridade para atribuir missões operacionais, articular as forças que lhe forem atribuídas, dirigir e regular aspetos logísticos de interesse imediato para as operações, bem como gerir a informação operacional. As suas competências estão descritas no Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril de 2018.

O COS constitui o Posto de Comando Municipal (PCMun) para dirigir as operações no local da ocorrência e apoiar o responsável das operações na preparação das decisões e na articulação dos meios no TO.

O COS estabelece o plano de comunicações para o TO, que inclui a(s) zona(s) de sinistro, para as zonas de apoio e de concentração e reserva. Nesta atividade, devem ser tidos em conta os procedimentos necessários para que se mantenham as comunicações com os centros operacionais ou equivalente dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, incluindo, no caso do nível municipal, com o respetivo CSREPC.

1.4.3. Coordenador Municipal de Proteção Civil (CorMPC)

O **CorMPC** integra a CMPC e compete-lhe, segundo o DL n.º 44/2019, de 01 de abril:

- a) Dirigir o SMPC;
- b) Acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;
- c) Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
- d) Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro;
- e) Dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município;
- f) Comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- g) Convocar e coordenar o CCOM, nos termos previstos no SIOPS.

2 - Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do presidente da câmara, o coordenador municipal de proteção civil mantém uma permanente articulação com o comandante operacional previsto no SIOPS.

1.4.4. Posto de Comando Municipal (PCMun)

O Posto de Comando Municipal (PCMun), assegura a estrutura de comando operacional, dirigindo as operações de proteção e socorro em função de acidente grave ou catástrofe quando exclusivamente a resposta seja ao nível municipal. O PCMun apoia o COS na tomada das decisões, acionamento dos meios disponíveis no município e na articulação dos meios no Teatro de Operações (TO).

A **coordenação** do PCMun é da **responsabilidade do Coordenador Municipal de Proteção Civil (CorMPC)** ou o seu substituto designado pelo Presidente da Câmara.

Tem como **missões** genéricas (Despacho n.º 3317-A/2018 de 3 de abril de 2018):

- a) Recolha e tratamento operacional das informações;
- b) Preparação das ações a desenvolver;
- c) Formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- d) Controlo da execução das ordens;
- e) Manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- f) Gestão dos meios de reserva;
- g) Preparação, elaboração e difusão de informação pública.

Sempre que determinada ocorrência envolva diversas forças integrantes do SIOPS, o COS deverá constituir um PCMun com a evolução dinâmica de PCO e integração de:

- (i) Técnicos ou especialistas para apoio à decisão;
- (ii) Representante do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC).

Este desenvolvimento do SGO, coordenado pelo COS fazer-se-á sem prejuízo do respeito pela cadeia hierárquica e funcional de cada uma das organizações presentes no TO.

O PCMun organiza-se em três células: **planeamento, operações e logística**. Para cada célula é nomeado, pelo COS, um responsável que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente.

O **PCMun** está **instalado nos Serviços Operacionais da Câmara Municipal do Seixal sito na Rua Lino de Carvalho 1, Cucena, 2840-748 Aldeia de Paio Pires**.

Em situações que seja desaconselhável a utilização de qualquer tipo de edifício o PCMunc será instalado em estrutura móvel disponibilizado pelo SMPC.

2. RESPONSABILIDADES E PROCEDIMENTOS

No âmbito do PMEPC, as diversas entidades de proteção civil, serviços municipais, organismos e entidades de apoio, têm um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis para o rápido, eficiente e coordenado, no apoio e socorro, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação da normalidade a curto prazo.

A articulação e cooperação entre os serviços, agentes, organismos e entidades empenhados nas operações de proteção civil são fundamentais para o sucesso das mesmas. Para o efeito, as estruturas de intervenção são empenhadas de acordo com as respetivas competências e sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação com as estruturas de comando operacional.

Para efeitos do presente PMEPC, e segundo a Lei de Bases da Proteção Civil (LBPC) (Lei n.º 80/2015 de 3 de agosto), o “princípio da **cooperação**, que assenta no reconhecimento de que a proteção civil constitui atribuição [...] das autarquias locais e dever dos cidadãos e de todas as entidades públicas e privadas. Os cidadãos e demais entidades privadas têm o dever de **colaborar** na prossecução dos fins da proteção civil [...] acatando ordens, instruções e conselhos dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela proteção civil e satisfazendo prontamente as solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes”. todos os serviços e entidades públicas, de utilidade pública ou privada, cujos fins estejam relacionados com a resposta ao socorro e emergência, consideram-se entidades de apoio eventual. Neste contexto, deverão contribuir com os seus efetivos e meios, sempre que solicitados e/ou mobilizados, para desenvolver de forma coordenada todas as ações que potenciem uma maior articulação. Nesta ótica, opta-se igualmente por englobar nesta listagem agentes de proteção civil que, apesar de não operarem a nível municipal podem, sempre que a situação o exigir: Forças Armadas, Equipas Especiais da PSP e GNR.

Um dos objetivos da proteção civil é, como refere a LBPC, a “informação e formação das **populações**, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades”, neste sentido e consciencializada-a para as suas responsabilidades, serão dadas recomendações, em função dos riscos, elevando assim a sua resiliência em caso de acidente grave ou catástrofe.

2.1. Responsabilidades dos Serviços Municipais e do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)

De seguida serão indicadas as tarefas e responsabilidades a desempenhar pelo SMPC e pelos serviços municipais que prestam apoio direto, no que respeita a ações de resposta e de recuperação a curto prazo (Quadro II). O conteúdo apresentado resultou da realização de várias reuniões com os serviços municipais garantindo que todos conhecem o seu papel e que entendem a linguagem, que se pretende que seja comum. As responsabilidades apresentadas de seguida, nomeadamente dos serviços municipais, referem-se, essencialmente a ações pós emergência.

A CMSeixal apoia, na sua generalidade, as ações de proteção civil, da seguinte forma:

- a) Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos;

- b) Análise das vulnerabilidades perante situações de risco;
- c) Informação e formação das populações, visando a sua sensibilização em matéria de risco e o conhecimento sobre procedimentos de autoproteção e de colaboração com as autoridades;
- d) Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações;
- e) Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível local;
- f) Estudo e divulgação de formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de infraestruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais;
- g) Previsão e planeamento de ações atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afetadas por riscos;
- h) Articulação entre o SMPC e os restantes departamentos, divisões, gabinetes e/ou serviços da CMSeixal.

Quadro II – Responsabilidades dos Serviços Municipais e do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)

**ESTRUTURAS
AUTÓNOMAS**

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

O **SMPC** assegura o funcionamento dos organismos municipais de proteção civil.

No âmbito operacional, e segundo DL n.º 44/2019, de 01/04 cabe-lhe disponibilizar, designadamente:

- a) A informação recebida e tratada relativa às ações de proteção civil de âmbito municipal;
- b) A informação sobre meios e recursos com interesse para as operações de proteção civil existentes na área do município;
- c) O apoio logístico a prestar às populações e agentes de proteção civil.

Satisfaz as necessidades logísticas e técnicas, inerentes às ações de proteção civil através das respetivas direções municipais, departamentos, divisões e gabinetes da CMSeixal:

- Assessora tecnicamente o presidente da câmara e/ou o vereador com competência delegada, na coordenação de operações de prevenção, socorro e assistência, em especial nas situações de catástrofe e acidente grave, nos termos do disposto na Lei de Bases da Proteção Civil;
- Desenvolve e garante a coordenação das atribuições do município em matéria de proteção civil, assegurando a ligação à ANEPC e aos demais organismos e entidades intervenientes no processo de proteção civil, na área do município e no exterior;
- Organiza o apoio a famílias sinistradas e seu acompanhamento até à sua reinserção social adequada, em colaboração com as unidades orgânicas adequadas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GP)

1. Efetua os contactos institucionais, de alto nível, determinados pelo Presidente da Câmara, no âmbito das operações de Proteção Civil.

GABINETE DE PROTOCOLO E RELAÇÕES PÚBLICAS (GPRP)

1. Emite comunicados e informações junto dos órgãos de comunicação social.
2. Gere as relações com os órgãos de comunicação social, intervindo em momentos de gestão de crise.
3. Garante o cumprimento das regras protocolares.
4. Credencia os Órgãos de Comunicação Social junto da CMPC.
5. Distribui credenciais a jornalistas para circulação nas áreas afetadas, em conformidade com as normas de segurança existentes.
6. Organiza briefings, conferências de imprensa e declarações oficiais da CMSeixal.

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM (DCI)

1. Produz e difunde os avisos e comunicados à população de acordo com as indicações do PCMS ou do SMPC.
2. Executa a política de comunicação de emergência destinada à população.

DIVISÃO JURÍDICA (DJ)

1. Presta assessoria jurídica ao Presidente da Câmara (Diretor do Plano Municipal de Emergência) em caso de ativação do PMEPC.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (DFM)

1. Informa sobre estado de conservação de edifícios que ameacem ruir ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, em articulação com a comissão de vistorias e com os serviços de habitação.
2. Realiza ações de verificação e fiscalização do cumprimento de regulamentos e da conservação da natureza.

GABINETE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E BEM-ESTAR ANIMAL (GSABA)

1. Proceda à coordenação técnica das ações de captura e ou resgate de animais de companhia.
2. Providencia locais de abrigo e apoio para animais de companhia de vitimas desalojadas.
3. Providencia alimentação e cuidados veterinários para os animais de companhia.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO (DDE)

Gabinete Seixal Sustentável e Inovação (GSSI)	Gabinete de Planeamento Estratégico (GPE)	Gabinete Seixal Saudável (GSS)
<ol style="list-style-type: none"> 1. Presta apoio técnico relacionado com descontaminação e tratamento ambiental das áreas afetadas. 2. Informa sobre as orientações estratégicas municipais no domínio do ambiente e energia. (p.ex. Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas e demais planos de ação nos referidos domínios). 3. Elabora a cartografia de risco. 4. Apoia na elaboração de cartografia de apoio à decisão. 5. Garante a implementação das ferramentas de SIG necessárias à revisão do PMEPC e subsequente divulgação. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Colabora na estratégica no contexto do planeamento e ordenamento do território, no âmbito da recuperação/reconversão, pós catástrofe. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cooperar com as entidades de saúde e com o SMPC, nas matérias relacionadas com a emergência em saúde pública, no quadro das competências do Gabinete Seixal Saudável, designadamente produzindo informação técnica e relatórios de avaliação sobre incidência e evolução de doenças no município.

DEPARTAMENTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E ESPAÇO PÚBLICO (DOMEPE)	Divisão de Trânsito e Espaço Público (DTEP)	Divisão de Obras Municipais (DOM)	Divisão de Manutenção (DIM)	
	<ol style="list-style-type: none"> 1.Repara redes viárias efetua desvios e cortes do trânsito rodoviário e7 procede à sinalização rodoviária. 2.Promove a gestão de circulação do tráfego e hierarquização das vias em caso de catástrofe na gestão da evacuação e na penetração de meios. 3.Apoia a gestão de trânsito em áreas condicionadas; 4.Colabora na avaliação sobre as condições do edificado e estruturas afetadas pelo acontecimento. 5.Realiza limpeza de derrocadas (exterior). 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Presta informações sobre condições de utilização perante riscos catastróficos dos equipamentos sob gestão municipal. 2. Projeta e realiza obras excecionais por empreitada de reabilitação e reconstrução. 3. Colabora na avaliação sobre as condições do edificado e estruturas afetadas pelo acontecimento. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Articula com os operadores a recuperação da iluminação pública. 2. Colabora na informação técnica sobre redes elétricas e energia de emergência. 3. Apoia na instalação de equipamentos provisórios de proteção civil. 4. Executa instalações elétricas de apoio de emergência. 5. Apoia em escoramento de edifícios. 6. Realiza obras de construção civil para intervenções das equipas de proteção civil. 7. Realiza limpeza de derrocadas (interior). 8. Colabora na avaliação sobre as condições do edificado e estruturas afetadas pelo acontecimento. 	
DEPARTAMENTO DE HIGIENE URBANA E ESPAÇOS VERDES (DHUEV)	Divisão de Higiene Urbana (DHU)	Divisão de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (DRRSU)	Divisão de Espaços Verdes (DEV)	Gabinete Técnico Florestal
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Procede à desmatação de terrenos que possam ser necessários para colocação de meios de socorro de apoio. 2. Procede à limpeza de zonas afetadas afetadas pela catástrofe. 3. Desencadeia ações no âmbito de pragas e doenças. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Procede à adequada recolha de resíduos decorrentes da situação de emergência, e à desobstrução de obstáculos causados pela catástrofe. 2. Providencia circuitos específicos para recolha de resíduos. 3. Apoia tecnicamente soluções de recolha de resíduos perigosos ou desconhecidos. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desencadeia as ações no âmbito da gestão arbórea. 2. Apoia na remoção e corte de espécies arbóreas que constituam perigo para pessoas e bens. 3. Desencadeia ações no âmbito de pragas e doenças. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Presta apoio técnico sobre o ordenamento florestal do território. 2. Informa sobre pontos de água, Faixas de Gestão de Combustível (FGC), espécies rurais e relevo em caso de incêndios rurais.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO (DAS)	Divisão de Água e Saneamento (DIAS)		Divisão Administrativa de Água, Saneamento e Resíduos (DAASR)	
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Identifica pontos de descarga de águas residuais em situação de emergência. 2. Avalia a qualidade da água após uma catástrofe. 3. Informa sobre reservas de água potável no caso de rotura da rede; 4. Repõe a rede de saneamento; 5. Repõe a rede de abastecimento de água; 6. Providencia e apoia no fornecimento de água em caso de colapso da rede; 7. Inventaria necessidades de equipamentos de purificação de água. 		<ol style="list-style-type: none"> 1. Pode prestar informações aos consumidores da rede; 2. Pode criar tarifas e taxas especiais de águas, resíduos e esgotos em situação de crise sanitária ou social. 	
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA (DCL)	Divisão de Logística de Espaços (DLE)	Divisão de Compras e Aproveitamento (DCA)	Divisão de Gestão da Frota Municipal (DGFM)	
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Assegura a gestão, segurança, vigilância, manutenção e limpeza das instalações técnicas e equipamentos municipais e de equipamentos de apoio à gestão de emergência. 2. Assegura a gestão dos meios logísticos necessários e presta apoio à montagem, instalação e acompanhamento das estruturas necessárias para locais de abrigo, postos de triagem, e postos de comando. 3. Adequa a gestão, limpeza e vigilância preventiva das instalações centrais e operacionais da Câmara Municipal, à situação de catástrofe. 4. Colabora na instalação de áreas de gestão de emergência nos edifícios. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolve o processo de aquisição de bens e serviços junto dos fornecedores. 2. Pesquisa fornecedores de bens para apoio às operações de proteção civil. 3. Atualiza o inventário da frota na base de dados. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Disponibiliza máquinas e veículos. 2. Disponibiliza operadores e motoristas. 3. Disponibiliza piquete de reparação mecânica e elétrica automóvel nos TO se necessário. 	
	Divisão de Receita e Despesa (DRD)		Divisão do Plano e Orçamento (DPO)	

<p>DEPARTAMENTO FINANCEIRO (DF)</p>	<ol style="list-style-type: none"> Coordena a receção de apoio financeiro que possa advir da população em geral, instituições nacionais, organizações internacionais. Ativa rubrica de Ativação do PMEPC – Grandes Opções do Plano (GOPlano). Centraliza Receitas e Despesas. 	<ol style="list-style-type: none"> Promove a gestão dos recursos financeiros. Disponibiliza o apoio financeiro necessário às operações de proteção civil e ao restabelecimento da normalidade. 	
<p>DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DRH)</p>	<p align="center">Divisão Administrativa de Recursos Humanos (DARH)</p> <ol style="list-style-type: none"> Diligencia, junto das unidades orgânicas da CMSeixal, para que sejam apresentadas as propostas dos trabalhadores a afetar, mediante despacho superior, às operações de proteção civil. Faculta a lista atualizada dos trabalhadores, respetivas categorias/carreiras e contactos profissionais. Entra em contacto direto (contactos pessoais) caso haja necessidade. 	<p align="center">Gabinete de Saúde e Segurança no Trabalho (GSST)</p> <ol style="list-style-type: none"> Presta apoio aos serviços de saúde em função dos seus meios. Transmite as regras internas de mitigação do risco de saúde e de segurança aos/as trabalhadores/as que exerçam tarefas no apoio à população. 	
<p>DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO ATENDIMENTO E TECNOLOGIAS (DPAT)</p>	<p align="center">Divisão de Tecnologias Informáticas e Comunicações (DTIC)</p> <ol style="list-style-type: none"> Assegura apoio técnico nas redes de comunicações de voz e dados que se venham a manifestar para o funcionamento da CMPC e/ou operações de socorro. Procede à instalação das redes de comunicação, redes informáticas e cria linhas telefónicas específicas para atendimento de familiares das vítimas. Apoio a estruturas de comando, ou outras estruturas de apoio, com pessoal técnico especializado. 	<p align="center">Divisão de Administração e Atendimento Público (DAAP)</p> <ol style="list-style-type: none"> Gere equipas específicas para encaminhamento e esclarecimento de familiares das vítimas. Cria balcões de atendimento e acolhimento de vítimas, familiares para encaminhamento para os serviços encarregues do apoio social, psicossocial, humanitário, etc., em colaboração com a ação social. 	
<p>DEPARTAMENTO DE URBANISMO E MOBILIDADE (DUM)</p>	<p align="center">DEPARTAMENTO DE URBANISMO E MOBILIDADE (DUM)</p>		
	<p align="center">Divisão do Planeamento Mobilidade e Regeneração Urbana (DPMRU)</p>	<p align="center">Divisão de Gestão Urbanística (DGU)</p>	<p align="center">Divisão Administrativa do Urbanismo (DAU)</p>
	<ol style="list-style-type: none"> Coordena o acompanhamento de obras de recuperação de infraestruturas em articulação com serviços municipais e/ou entidades externas. 		

	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apoia no âmbito das suas competências técnicas, a resposta às solicitações do SMPC. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Integra a Comissão Técnica de Vistorias na avaliação técnica de edifícios e estruturas. 2. Fornece técnicos para avaliação de Estruturas de engenharia civil, obras de arte, redes elétricas, etc. 3. Inicia processo de reabilitação/reconstrução do edificado. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Acompanha os processos recuperação urbanística.
	Divisão de Gestão de Equipamentos Educativos(DGEE)		
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO (DE)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Informa sobre as capacidades e características dos estabelecimentos de ensino tendo em conta o apoio, provisório, à situação de emergência. 2. Articula, com os coordenadores e/ou diretores dos estabelecimentos de ensino, o acesso e utilização dos referidos estabelecimentos no apoio à emergência. 3. Colabora na instalação de ZCAP em equipamentos educativos. 		
	Divisão de Gestão de Equipamentos Desportivos (DGED)		
DEPARTAMENTO DE DESPORTO (DD)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Informa sobre as capacidades e características dos estabelecimentos tendo em conta o apoio à situação de emergência. 2. Articula com as direções dos clubes, associações, etc., o acesso e utilização dos equipamentos desportivos no apoio à emergência. 3. Colabora na instalação de ZCAP em pavilhões desportivos. 		
	Divisão de Gestão de Equipamentos Culturais e Património (DGECP)		
DEPARTAMENTO DE CULTURA (DC)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apoia na avaliação e diagnóstico do património histórico pós-catástrofe. 2. Informa sobre as capacidades e características de edifícios e articula o acesso e utilização dos mesmos tendo em conta o apoio à situação de emergência. 3. Disponibiliza pessoal e equipamentos para animação de pessoas em alojamentos provisórios. 		

2.2. Juntas de Freguesia

De acordo com o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)⁷, as freguesias têm a **responsabilidade** de promover e salvaguardar os interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município, em vários domínios, incluindo a proteção civil⁸.

O RJAL confere às Juntas de Freguesia a responsabilidade de colaborar com a autoridade municipal de proteção civil (presidente da Câmara Municipal) na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe. O RJAL atribui ainda, aos presidentes das Juntas de Freguesia, a **missão** de “colaborar com outras entidades no domínio da proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos, designadamente em operações de socorro e na assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe”⁹.

O enquadramento institucional e operacional da proteção civil, em âmbito municipal, está alinhado com este quadro genérico de competências ao conferir às Juntas de Freguesia, segundo o DL n.º 44/2019, de 01 de abril, o **dever** de “colaborar com os serviços municipais de proteção civil, no âmbito das suas atribuições e competências, próprias ou delegadas, designadamente através da promoção de ações em matéria: a) prevenção e avaliação de riscos e vulnerabilidades; b) sensibilização e informação pública; c) apoio à gestão de ocorrências”.

Em função dos riscos existentes nas freguesias do município do Seixal, a Comissão Municipal de Proteção Civil poder-se-á manifestar sobre a constituição de **Unidades Locais de Proteção Civil**¹⁰.

Em articulação com as JF e com o estabelecido no Caderno Técnico Prociv nº 31 – Manual de Proteção Civil para Autarcas de Freguesia, são seguidamente indicadas as tarefas e responsabilidades das **Juntas de Freguesia**, em apoio ao SMPC, nomeadamente na identificação e avaliação dos riscos que afetam o área de jurisdição, apoio na prevenção e ações de sensibilização junto da população e realização de exercícios de forma a melhorar o planeamento da resposta a situações de acidente grave ou catástrofe.

JUNTAS DE FREGUESIA

ANTES DA EMERGÊNCIA

- Colaborar na retirada da população, especialmente da população com necessidades especiais, através de meios da junta.
- Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório.
- Colaborar na assistência e bem-estar das populações retiradas para os centros de acolhimento provisório.
- Colaborar na avaliação e quantificação dos danos.
- Constituir e coordenar postos locais de recenseamento de voluntários.

7 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com alterações sucessivas, a última das quais concretizada pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro.

8 Artigo 7.º do RJAL

9 Artigo 16.º, alínea y) do n.º 1 do do RJAL e artigo 18.º alínea m) do n.º 1 do RJAL respetivamente.

10 Encontra-se em processo de constituição as Unidade Locais de Proteção Civil das distintas freguesias do município.

- Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas.
- Exercer as demais atividades no âmbito das suas competências.
- Satisfazer as necessidades logísticas e técnicas, inerentes às ações de proteção civil nas respetivas áreas geográficas.
- Organizar, dinamizar e coordenar as Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC), com a colaboração do SMPC.
- Mobilizar os meios próprios disponíveis para apoio às operações de proteção civil.
- Promover a identificação dos munícipes que, devido às suas incapacidades ou danos elevados na sua residência, necessitam de cuidados especiais quanto aos avisos e à informação que é prestada ao público e o emprego de meios especiais em caso de evacuação.
 - Participar localmente na difusão de avisos e informação pública às populações.
 - Colaborar na desobstrução de vias, remoção de destroços.

PÓS-EMERGÊNCIA (RECUPERAÇÃO| RECONVERSÃO)

- Colaborar no restabelecimento da normalidade da vida das populações afetadas nas respetivas áreas geográficas.
 - Apoiar na assistência sanitária e social das populações afetadas.
 - Apoiar na Recuperação e/ou Reabilitação.
-

2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio e Agentes de Proteção Civil (APC)

O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) assegura o conjunto de estruturas, de normas e procedimentos que asseguram que os agentes de proteção civil e as entidades com especial dever de cooperação atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

Serão apresentadas, no Quadro III, as principais atribuições e missões dos serviços de proteção civil, dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio que atuam diretamente no município, sem prejuízo de uma descrição mais detalhada das atividades a serem desenvolvidas de forma articulada em cada área de intervenção.

ANTES DA EMERGÊNCIA	PÓS-EMERGÊNCIA	
PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO	RESPOSTA À EMERGÊNCIA	RECUPERAÇÃO
CORPOS DE BOMBEIROS		
<p>Prevenção e Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver ações relacionadas com a prevenção a incêndios urbanos e incêndios rurais. - Identificar situações de risco. - Participar em dispositivos de prevenção em eventos. - Pré-posicionar-se para a resposta imediata em caso de incêndio rural, situação meteorológica adversa ou outro risco. <p>Preparação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colaborar e participar em exercícios e simulacros de proteção civil. - Participar no planeamento de emergência. - Participar em ações de sensibilização, sobretudo sobre a prestação de socorro urgente e segurança contra incêndios. 	<ul style="list-style-type: none"> - Socorrer as populações em caso de acidentes graves e/ou catástrofes (incêndios, inundações, desabamentos acidentes rodoviários, etc.). - Colaborar no transporte de desalojados ou deslocados. - Apoiar no socorro a náufragos e buscas subaquáticas. - Prestar socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica. - Colaborar na desobstrução de vias de comunicação e itinerários necessários ao socorro. - Apoiar na busca e salvamento de animais (meio terrestre e/ou aquático). - Articular todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, triagem e evacuações primária e secundária, referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas em colaboração com o INEM e CVP. - Montar e coordenam os postos médicos avançados, hospitais de campanha e postos de triagem em articulação com os serviços de saúde. - Realizar a triagem e o apoio psicológico às vítimas no local da ocorrência, em articulação com o INEM, serviços de saúde e CVP. 	<ul style="list-style-type: none"> - Desencadear ações de rescaldo e de vigilância pós-emergência. - Colaborar em trabalhos de limpeza e remoção. - Propor medidas preventivas para evitar a repetição de acidentes. - Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.
POLICIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (LOCAL)		
<p>Prevenção e Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colaborar na identificação de situações de risco. 	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a ordem pública. - Assegurar Corredores de Emergência. - Apoiar a evacuação de pessoas e a circulação rodoviária. - Proteger o património publico e privado. 	<ul style="list-style-type: none"> - Preservar a segurança dos cidadãos e proteger a propriedade. - Controlar o tráfego rodoviário e as restrições de circulação.

ANTES DA EMERGÊNCIA	PÓS-EMERGÊNCIA	
PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO	RESPOSTA À EMERGÊNCIA	RECUPERAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> - Participar na prevenção e em dispositivos de segurança de eventos. - Colaborar em ações de informação, sensibilização pública. <p>Preparação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colaborar em exercícios de prevenção e simulacros. - Participam no planeamento de emergência. - Colaboram nos avisos à população. 	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a proteção de bens e locais de relevante interesse público. - Isolar as áreas afetadas e garantir a segurança no TO - Garantem a segurança e funcionamento das operações de socorro. - Controlam o tráfego rodoviário e as restrições de circulação. - Desenvolvem ações de prevenção e de investigação das atividades criminosas. - Participam nas operações de busca, salvamento e evacuação. - Empenham as entidades com competências ambientais na análise e deteção de quaisquer zonas potencialmente contaminadas. - Empenham meios, nomeadamente cinotécnicos na busca e resgate. 	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver ações de prevenção e de investigação das atividades criminosas. - Colaborar no regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas e na reposição da normalidade.
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA		
<p>Prevenção e Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colaborar na identificação de situações de risco; - Garantir a segurança nos espetáculos, incluindo os desportivos, e noutras atividades de recreação e lazer, nos termos da lei. - Colaboram em ações de informação, sensibilização pública. <p>Preparação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colaborar em exercícios de prevenção e simulacros. - Colaborar no planeamento de emergência. - Colaborar nos avisos à população. 	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a ordem e a tranquilidade públicas, a segurança e a proteção de pessoas e bens; - Proteger, socorrer e auxiliar os cidadão e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo resultante da ação humana e/ou da natureza; - Assegurar a criação de corredores de emergência e a circulação rodoviária; - Garantir a segurança no Teatro de Operações; - Prevenir a prática dos demais atos contrários à lei e aos regulamentos; - Colaborar nas operações de busca, salvamento e evacuação de pessoas; - Colaborar na análise e detenção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, água 	<ul style="list-style-type: none"> - Manter a ordem e a tranquilidade públicas, a segurança e a proteção de pessoas e bens; - Manter a vigilância e a proteção de pontos sensíveis, nomeadamente infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias e portuárias, edifícios públicos e outras instalações críticas; - Controlar o tráfego rodoviário e as restrições de circulação; - Desenvolver as ações de investigação criminal e contra-ordenacional referentes à prática de ilícitos; - Colaborar no regresso da população às áreas evacuadas e na reposição da normalidade.

ANTES DA EMERGÊNCIA	PÓS-EMERGÊNCIA	
PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO	RESPOSTA À EMERGÊNCIA	RECUPERAÇÃO
	(superficial e subterrânea) e atmosfera; - Assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares referentes à proteção e conservação da natureza e ambiente, em particular na validação e investigação das causas de incêndios rurais.	
POLÍCIA MARÍTIMA		
<p>Prevenção e Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colaborar na identificação de situações de risco; - Garantir a segurança nos espetáculos, incluindo os desportivos, e noutras atividades de recreação e lazer, nos termos da lei. - Colaboram em ações de informação, sensibilização pública. <p>Preparação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colaborar em exercícios de prevenção e simulacros. - Colaborar no planeamento de emergência. - Colaborar nos avisos à população. 	<ul style="list-style-type: none"> - Atuar no âmbito do alerta, aviso, busca e salvamento em acidentes que ocorram no domínio público marítimo terrestre e fluvial; - Assumir o comando das operações de socorro (COS) no espaço de jurisdição marítima, articulando-se com o SMPC e com o Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Península de Setúbal, na condução das operações; - Colaborar com SMPC fora do espaço de jurisdição marítima sempre que necessário, articulando-se no teatro de operações com o COS; - Propor, em caso de acidente grave ou catástrofe no espaço de jurisdição marítima (ex.: maré negra) a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil; - Garantir a manutenção da lei, ordem e segurança de pessoas e bens no espaço de jurisdição marítima; - Proceder ao resgate e encaminhamento de cadáveres encontrados no espaço de jurisdição marítima; - Proceder ao reconhecimento e avaliação de danos no espaço de jurisdição marítima; - Promulgar avisos à navegação; - Zelar pela segurança da navegação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a manutenção da lei, ordem e segurança de pessoas e bens no espaço de jurisdição marítima; - Disponibilizar meios para apoio às operações nas zonas sinistradas; - Proceder ao resgate e encaminhamento, de acordo com a lei, de cadáveres encontrados no espaço de jurisdição marítima; - Zelar, em articulação com outras entidades, para a recuperação da normalidade das atividades marítimo-portuárias; - Apoiar, coordenar e executar eventuais operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas, nos termos e conforme previsto no Plano Mar Limpo; - Coordenar e efetuar operações subaquáticas de reconhecimento, resgate e mergulho forense.

ANTES DA EMERGÊNCIA	PÓS-EMERGÊNCIA	
PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO	RESPOSTA À EMERGÊNCIA	RECUPERAÇÃO
CRUZ VERMELHA PORTUGUESA		
<p>Prevenção e Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colaborar na identificação de situações de risco; - Garantir a segurança nos espetáculos, incluindo os desportivos, e noutras atividades de recreação e lazer, nos termos da lei. - Colaboram em ações de informação, sensibilização pública. <p>Preparação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colaborar em exercícios de prevenção e simulacros. - Colaborar no planeamento de emergência. - Colaborar nos avisos à população. 	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar na busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social; - Colaborar na retirada e transporte de desalojados e deslocados, bem como no levantamento de feridos e cadáveres em articulação com as autoridades de saúde; - Colaborar na instalação de alojamentos temporários bem como na montagem de postos de triagem; - Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados e na estabilização de vítimas; - Participar no apoio psicossocial e na distribuição de roupas e alimentos às populações retiradas; - Colaborar no apoio sanitário, distribuição de roupas, alimentos e água potável às populações evacuadas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar na assistência sanitária e social das populações afetadas; - Colaborar na gestão de alojamentos temporários; - Colaborar no apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias; - Colaborar na distribuição de roupas, alimentos e produtos de higiene às populações evacuadas.
INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL		
<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar em exercícios de prevenção e simulacros. - Informar e formar sobre procedimentos de acolhimento, alojamento e acompanhamento de pessoas desalojadas. - Participar no planeamento de emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar ações de realojamento em caso de acidente ou catástrofe; - Apoiar na instalação da Zona de Concentração e Apoio da População (ZCAP). - Colaborar no apoio psicossocial no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que solicitem informação. - Colaborar nas ações de deslocação das populações. - Apoiar desalojados através da linha de emergência social. 	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar os serviços sociais do município nas ações de apoio social às populações.
SERVIÇOS DE SAÚDE		
<p>Preparação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comunicar o risco em saúde. 	<p>Unidade Local de Saúde de Almada-Seixal (ULSAS)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à 	<p>Unidade Local de Saúde de Almada-Seixal</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantem o atendimento e o acompanhamento

ANTES DA EMERGÊNCIA	PÓS-EMERGÊNCIA	
PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO	RESPOSTA À EMERGÊNCIA	RECUPERAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar em exercícios de prevenção e simulacros. - Avaliar situações de risco e estabelecer cenários. - Monitorizar pandemias e/ou surtos. - Estabelecer procedimentos para situações específicas que possam afetar a saúde pública. - Participar no planeamento de emergência. 	<p>população afetada.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Coordenar e gerir os postos de triagem, assistência pré-hospitalar e retirada em colaboração com os restantes serviços de emergência. - Articular, no âmbito da CMPC, o reporte e informação da capacidade de receção e atendimento de vitimas, mortos e/ou feridos ligeiros. <p>Unidade Local de Saúde - Autoridade de Saúde Almada-Seixal</p> <ul style="list-style-type: none"> - Articular com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) e com as forças policiais a organização dos serviços mortuários. - Dirigir ações de controlo ambiental, doenças e qualidade dos bens essenciais. - Realizar ações de despiste de problemas de saúde pública. - Requisitar recursos por motivo de emergência de saúde pública. - Determinar a abertura e encerramento de estabelecimentos públicos e/ou privados. - Coordenar a vigilância epidemiológica da saúde da população. 	<p>médico à população afetada.</p> <p>Autoridade de Saúde Local</p> <ul style="list-style-type: none"> - Adota medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas. - Coordena, em parceria com a ULSAS, ações de vacinação em situação de risco epidemiológico, ou outras medidas de recuperação da saúde pública.
FORÇAS ARMADAS (INSTITUTO HIDROGRÁFICO DA MARINHA)		
<p>Em caso de manifesta urgência, os presidentes das câmaras municipais podem solicitar a colaboração das Forças Armadas diretamente aos comandantes das unidades implantadas na respetiva área, dando conhecimento de tal pedido ao presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil ou ao presidente do Serviço Regional territorialmente competente quando o município em causa se localizar no continente ou nas regiões autónomas, respetivamente. (LBPC, Art 53º, alínea 5)</p> <p>A colaboração das Forças Armadas pode revestir as seguintes formas (LBPC, Art. 54º):</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios; b) Reforço do pessoal civil nos campos da salubridade e da saúde, em especial na hospitalização e evacuação de feridos e doentes; c) Ações de busca e salvamento; 		

- d) Disponibilização de equipamentos e de apoio logístico para as operações;
 - e) Reabilitação de infraestruturas;
 - f) Execução de reconhecimentos terrestres, aéreos e marítimos e prestação de apoio em comunicações.
- Colaborar na segurança de instalações e infra-estruturas críticas.
 - Colaborar no funcionamento de locais de abrigo provisório da população.

VOLUNTÁRIOS DE PROTEÇÃO CIVIL – SEIXAL

Com base na Portaria n.º 91/2017 de 2 de março, os voluntários:

- Participar em ações de sensibilização e de informação das populações, em exercício e simulacros em apoio ao SMPC;
- Reforçar a difusão de alertas e avisos com recurso a meios próprios de comunicação, por solicitação dos órgãos competentes;
- Colaborar na logística de suporte às operações de socorro e de apoio às populações afetadas;
- Apoiar na montagem e guarnição de postos de triagem e/ou postos médicos avançados;
- Apoiar na montagem e assistência aos postos de comando, zonas de apoio, zonas de concentração e reserva e zonas de receção de reforços;
- Apoiar às radiocomunicações de emergência;
- Apoiar ao desenvolvimento de ações de busca, salvamento e movimentação das populações afetadas e de proteção de bens, da propriedade e do ambiente;
- Colaborar na prestação de apoio psicológico e social;
- Apoiar à realização de ações de avaliação e reconhecimento de danos.

ASSOCIAÇÃO DE RADIOAMADORES

- Apoiar as radiocomunicações de emergência.
- Estabelecer e garantir autonomamente, a pedido do Posto de Comando Municipal (PCMun), vias de comunicação, recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação.
- Funcionam como observadores que reportam através dos meios de rádio, para os PCMun, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento.

CNE E AEP

- Prestar apoio com meios humanos e materiais, para o cumprimento das ações que lhe forem atribuídas, quando solicitado, designadamente no apoio logístico às populações.
- Colaborar no aviso às populações.

2.4 Responsabilidades da População

De acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil, os cidadãos desempenham um papel crucial como protagonistas e agentes de proteção civil. É fundamental reconhecer que, numa emergência, os serviços de proteção e socorro podem não ser suficientemente rápidos para prestar os cuidados necessários.

Em situações de riscos naturais, é fundamental que a população esteja preparada e saiba como agir e que conheça os riscos que podem afetar o município.

De seguida apresentam-se algumas medidas a ter em conta pela população:

RISCOS	MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO
Sismos	<ul style="list-style-type: none"> Em casa, proteger-se junto a um elemento estrutural resistente do edifício ou por baixo de uma mesa resistente Manter-se afastado de janelas, espelhos, chaminés Não acender fósforos nem isqueiros, nem ligue os interruptores e cortar o gás, a água e desligar a eletricidade Após o sismo, sair de edifícios e procurar áreas abertas Não utilizar os elevadores Manter-se afastado dos edifícios, postes, árvores Ter um plano de emergência familiar Dirigir-se para o Ponto de Encontro mais próximo.
Tsunamis	<ul style="list-style-type: none"> Manter-se afastado de áreas costeiras durante alertas de tsunami Seguir rotas de evacuação estabelecidas.
Cheias e Inundações	<ul style="list-style-type: none"> Manter-se informado sobre alertas e avisos emitidos pelas autoridades Evitar áreas inundadas, não tentar atravessar áreas alagadas Não utilizar a garagem ou cave do seu edifício Procurar abrigo em locais elevados.
Ondas de Calor	<ul style="list-style-type: none"> Manter-se hidratado e evitar exposição direta ao sol Procurar locais com ar-condicionado ou sombra Verificar o bem-estar de idosos e crianças
Vagas de Frio	<ul style="list-style-type: none"> Proteger-se com roupa adequada Vedar as portas e as janelas Com lareira ventilar a zona de combustão Ter atenção aos aquecedores devido ao risco de incêndio.
Incêndios Urbanos	<ul style="list-style-type: none"> Prevenir acidentes com eletricidade e/ou gás procurando ter em atenção ao estado dos materiais utilizados Num incêndio em edifício evitar subir, tentar descer mas nunca pelo elevador, descer pela escada Perante o fumo procurar uma saída e manter abaixo sob o fumo Sair do local, fechando todas as portas e janelas, mas sem trancar, se possível desligar a eletricidade
Incêndios Rurais	<ul style="list-style-type: none"> Preparar para a evacuação Ter preparado um kit de evacuação onde constem artigos essenciais Em caso de evacuação preventiva seguir as indicações das autoridades Em caso de confinamento na habitação, fechar portas, janelas e outras entradas de ar e afastar-se das paredes
Saúde Pública	<ul style="list-style-type: none"> Seguir as indicações da autoridade de saúde.

A prevenção e preparação são essenciais para enfrentar os riscos. Estar informado, ter um plano de emergência familiar e colaborar com as autoridades locais, são essenciais no garante da segurança de todos.

3. ORGANIZAÇÃO

A caracterização das infraestruturas do município, com relevância para uma operação de proteção civil, é crucial para a prevenção, planeamento, socorro e emergência, e recuperação. Esta caracterização pretende identificar e espacializar globalmente as principais infraestruturas de apoio operacional e também as infraestruturas estratégicas ou sensíveis, nomeadamente a rede viária (rodoviária e ferroviária), redes de abastecimento de água e saneamento, rede elétrica, telecomunicações, distribuição dos combustíveis, aeroportos e aeródromos (proximidade), zonas industriais/empresariais, serviços de saúde, estabelecimentos de ensino, infraestruturas de ação social e desportivas, património arquitetónico e arqueológicos, empreendimentos turísticos e as instalações dos agentes de proteção civil e das entidades e organismos de apoio, entre outras.

3.1. Infraestruturas, Estruturas e Equipamentos de relevância operacional

De seguida serão caracterizadas e identificadas as infraestruturas, estruturas equipamentos e equipamentos de relevância operacional presentes no município do Seixal.

3.1.1. Rede Rodoviária

O Município do Seixal é servido por uma rede rodoviária, extensa e diversificada. A **maior densidade** de rede verifica-se a **noroeste do eixo ferroviário** (Anexo I - Carta 12).

A rede rodoviária é de extrema importância no planeamento de emergência nomeadamente para a criação de corredores para a circulação das viaturas de socorro e evacuação da população.

Segundo o explanado no PDM (2015), a rede rodoviária pressupõem uma ordenação e hierarquização das rodovias, de acordo com as suas funções e características, a referir: **rede primária, rede secundária, rede terciária, distribuidora local e restante rede** com as seguintes características (Tabela II e III):

- **Rede primária** – constituída pelas vias estruturantes que asseguram as ligações da sede do Concelho com os concelhos de Almada, Barreiro e Sesimbra, Lisboa e Setúbal;
- **Rede secundária** – constituída pelas vias que asseguram as ligações entre a rede do sistema primário e centros geradores de segundo nível, assim como entre troços da rede primária, devendo estar dotada de características de continuidade;
- **Rede terciária** – constituída pelas vias que estabelecem ligações entre a rede secundária e os aglomerados populacionais, desempenhando essencialmente funções de acesso;
- **Distribuidora Local** – têm um funcionamento integrado num ambiente “urbano”, podendo assim genericamente ser classificadas como “Ruas”;
- **Restante rede** – constituída pelas vias urbanas não integradas nos sistemas anteriores que asseguram predominantemente o acesso local.

A rede viária atual apresenta algumas lacunas em termos de fecho das malhas identificadas nas vias previstas em sede de PDM. Deste facto resulta que atualmente a ligação entre vias de nível hierárquico superior é, em alguns pontos, assegurada pela rede local com implicações na compatibilização entre fluxos de atravessamento e movimentos locais, sendo a execução das vias previstas para esses locais uma prioridade da CMSeixal, na execução das vias previstas nesses locais.

No que à segurança rodoviária diz respeito, foi identificado no Plano de Mobilidade e Transportes (PMob) a existência de **1 Ponto Negro (PN)**¹¹ localizado na EN378, entre os quilómetros 8,7 e 8,9, no entanto esse PN reporta-se, segundo dados Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) ao ano de 2017. A EN378 conta com projeto/estudo prévio de requalificação.

O PMob identifica ainda **8 Eixos de Elevada Sinistralidade (EES)**¹² e são propostas melhorias para cada local por forma a diminuir a sinistralidade. No entanto, à distância temporal da elaboração do referido plano, os dados carecem de atualização.

A rede apresenta a seguinte distribuição, por freguesia:

Freguesia	Extensão da Rede Viária Municipal
Amora	191,5 km
Corroios	200,1 km
Fernão Ferro	273,3 km
UFSAAPP	231,5 km
Total	896,4 km

Tabela II – Extensão da rede viária municipal por freguesia.

Relativamente à hierarquização da vias apresenta-se com a seguinte extensão:

Hierarquia viária	Extensão da rede
Rede Primária (A2/IP7 e A33/IC32)	36,3 km
Rede Secundária	43,4 km
Rede Terciária	58,8 km
Rede Distribuidora Local	127,6 km
Restante Rede	692,1 km

Tabela III – Extensão da rede viária (existente) por hierarquia do PDM .

3.1.1.1. Rede primária

A rede primária é constituída pelas principais vias estruturantes que asseguram a ligação do município com os vizinhos concelhos de Almada, Barreiro e Sesimbra e com Lisboa e Setúbal, a referir:

¹¹ Segmento de estrada até 200 metros onde, no ano em análise, existiram pelo menos cinco acidentes com feridos ligeiros, graves e/ou vítimas mortais.

¹² Existência de pelo menos um acidente, em média, em cada 120 metros de um lanço de estrada, sendo que num dos casos houve 4 sinistros, todos ocorridos no mesmo local.

- **A2/IP7** (Autoestrada do Sul) – via estruturante nas ligações regionais para norte, até Lisboa, e para sul, até Setúbal.
- **A33/IC32** (Autoestrada do Baixo Tejo) – constitui uma circular que cruza praticamente todos os municípios da Península de Setúbal, conectando as duas pontes sobre o rio Tejo.

Estas vias atravessam o município de forma praticamente paralela, e ambas totalizam uma extensão de aproximadamente 36,3 km.

3.1.1.2. Rede secundária

A rede secundária é composta pelas vias que asseguram as ligações entre a rede do sistema primário e centros geradores de segundo nível, assim como entre troços da rede primária, estando dotadas de características de continuidade, das quais se destacam:

- **EN10** – principal via distribuidora entre **Corroios** e **Fogueteiro**, praticamente coincidente com a A2, desempenha um papel crucial e estabelece ligações essenciais entre os principais aglomerados urbanos do município, bem como com outros municípios, Almada e Sesimbra. Via com elevada pressão rodoviária. No troço entre a Qt^a da Princesa e Corroios o canal é partilhado com a MST.

- **EN378** – principal infraestrutura rodoviária que organiza as ligações entre o centro do **Seixal** e **Fernão Ferro**. Esta infraestrutura suporta igualmente os fluxos supralocais na ligação a Sesimbra. É uma via com elevada pressão rodoviária, designadamente entre Fogueteiro e Marco do Grilo. Está prevista uma alternativa à EN378, conectando Sesimbra ao nó da A33.

- **EN378-1** – via que estabelece a ligação entre a Torre da Marinha – Aldeia de Paio Pires – Seixal.

- **Troço da EN 10-2** – via muito utilizada (entre a EN 10 e a EN 378), por pesados por ser o principal acesso à área industrial da Siderurgia Nacional.

- **CM 1013** – estabelece a ligação da EN 10 em Corroios, a Vale de Milhaços e a Qt^a da Queimada (limite do Município), prolongando-se no município de Almada até à Charneca da Caparica. Embora classificada como caminho municipal (CM), desempenha funções como via estruturante pelo que o seu perfil transversal necessita de ser adaptado existindo já projetada essa adaptação.

- **CM 1014** – via existente, que estabelece a ligação entre a A33/IC32/CRIPS, no nó de Belverde e a EN 10, na Cruz de Pau.

- **Av. do Mar e variante à Av. de Belverde** – continuação do CM 1014, a partir do nó de Belverde da A33/IC32/CRIPS. Para a Av. do Mar está prevista uma reformulação do perfil, a variante à Av. de Belverde constituirá o seu prolongamento natural de ligação à A33/IC32/CRIPS no nó de Belverde.

- **Av. 10 de Junho** – via que assegura a ligação entre Fernão Ferro e Coima. O elevado número de sinistros levou a intervenções, nomeadamente através de alteração do tracejado para linha longitudinal contínua ao longo da via.

- **Troço da Av. 10 de Junho**, desde a EN 10 até à Av. Casal do Sapo – as funções da designada **ER 377** (via prevista no Plano Rodoviário Nacional 2000) têm vindo, em parte, a ser asseguradas por este troço da Av. 10 de Junho, artéria que, na totalidade, liga Coina (EN 10) ao Marco do Grilo (EN 378) e que se articula com a A33/IC32/CRIPS no nó de Coina.
- **Av. Casal do Sapo** (entre a Av. 10 de Junho e o limite do Município) – via atualmente de utilização local mas que se pretende que, em articulação com o município de Sesimbra, venha a permitir a ligação do sistema viário previsto naquele Município e a A33/IC32/CRIPS (nó de Coina) através do troço da Av. 10 de Junho.
- **Rua Luís Dourdil** – via que estabelece a ligação da Av. 10 de Junho a Sesimbra, na zona da Quinta do Conde.
- **Alameda dos Bombeiros Voluntários** – via que liga a zona ribeirinha do Seixal ao novo polo residencial da Qt^a da Trindade.

3.1.1.3. Rede terciária

A rede terciária é constituída pelas vias que estabelecem ligações entre a rede secundária e os aglomerados populacionais, desempenhando essencialmente funções de acesso das quais se destacam:

- **EN 10-1** – entre a EN 10 e o limite do Município, em Corroios.
- **Av. Fonte da Telha/R. Cipriano Dourado/R. Ventura Porfírio** – entre o limite do Município na Marisol e a A33/IC32/CRIPS, nó da Queimada (prevista requalificação).
- **Rua Infante D. Augusto/Rua 25 de Abril/Av. Marcos Portugal/Av. Afonso Costa** – entre o nó da Qt.^a da Princesa da ER 10 e a ER 10 (Ponte da Fraternidade).
- **R. do Minho/Av. Timor-Lorosae/Rua Casal do Marco/R. do Desembargador** – entre o CM 1014, na Cruz de Pau e a EN 10-2, na Cucena.
- **Av. Aureliano Mira Fernandes (PIS 1)/Foros da Catrapona/Rua Serra da Arrábida/Av. da República** – entre a EN 10 e a Av. 10 de Junho.
- **Artéria sem toponímia** – entre a Av. 10 de Junho e a Av. Aureliano Mira Fernandes.
- **Av. da Liberdade/Av. dos Redondos** – entre a EN 378 e a Av. 10 de Junho, estão a ser estudadas medidas de acalmia.
- **Rua Luís de Camões (Fernão Ferro)** – entre a EN 378 e a Av. dos Redondos .
- **Av. 5 de Outubro/R. Joana Vaz/R. Fernão de Magalhães** – entre a R. Luis Dourdil e a Av. Casal do Sapo, no Pinhal do General.
- **Av. do Seixal** – entre a EN 378 e a Av. 10 de Junho, na rotunda da Qt.^a do Conde (parcialmente existente).
- **Av. Vasco da Gama com Rua Fernando Pessoa** – criação de medidas de acalmia através das construção de um cruzamento elevado.
- **Rua Bento Moura Portugal** – entre a Av. Timor Lorosae, nas Paivas e a Variante sul do Fogueteiro (parcialmente existente), existe projeto de requalificação.

- **CM 1015/Av. da Ponte/Av. da República** – entre a Alameda dos Bombeiros Voluntários, no Seixal e a Av. da Liberdade, nas Laranjeiras (parcialmente existente).
- **Rua Barbosa do Bocage com Rua Agostinho Silva** – elevada sinistralidade, criação de medidas de acalmia através das construção de um cruzamento elevado.
- **Via designada S6 no Plano de Circulação do Seixal** – entre a ER 10, no nó do Falcão e a Av. do Seixal, em Fernão Ferro (parcialmente existente).

Rede Futura: Propostas

Quanto à rede viária futura, em sede de PDM, estão identificadas as seguintes propostas:

- **ER 10** – via prevista no Plano Rodoviário Nacional de 2000, entre Almada e o Seixal, com continuidade na ligação Seixal-Barreiro (travessia do Coina).
- **Alternativa à EN 378** – via que terá como função a coleta de tráfego de uma parte importante dos municípios do Seixal e de Sesimbra, constituindo-se como alternativa à EN378 que se encontra no limite da capacidade.
- **A33/IC32/CRIPS** (troço entre o nó de Penalva e a Trafaria) – trata-se de uma nova via que irá ter um impacto positivo na circulação viária intermunicipal, melhorando o acesso aos municípios vizinhos.
- **Via estruturante da Siderurgia Nacional** – na perspetiva de se desenvolver um grande pólo de atividades económicas na área propõe-se a criação de um eixo viário estruturante com função distribuidora, articulado com a ER 10, bem como com a EN 10 e à A33/IC32/CRIPS, no nó de Coina.
- **Via de ligação da A33/IC32/CRIPS à ER 10 (para norte) e à Av. do Mar (para sul)** – via que contribui para apoiar a proposta de um novo nó na A2/IP7 (nó de Foros de Amora) e de outro nó na A33/IC32/CRIPS (nó dos Carrascos). A importância desta via reside no facto de:
 - i) garantir uma ligação longitudinal que permite o rebatimento sobre quase todo o sistema rodoviário primário e secundário que se apresenta no sentido nascente-poente, dado que o cruza na direção norte-sul.
 - ii) constituir uma alternativa, em caso de interrupção da circulação, na A33/IC32/CRIPS ou na A2/IP7.

São ainda proposta, dentro da **rede terciária**, as seguintes vias:

- **Variante sul Corroios/Amora** – entre o CM 1013, em Vale Milhaços e o nó na Av. Dr. Luís Sá (Pinhal Conde da Cunha).
- **Variante sul do Fogueteiro** – entre o CM 1014, em Foros de Amora e a EN 378, na Flor da Mata.

3.1.2. Pontes, túneis e viadutos

As pontes, túneis e viadutos que fazem parte da rede de infraestruturas do Município do Seixal desempenham um papel crucial na conectividade e mobilidade da região. Essas estruturas

são essenciais para o funcionamento eficiente do transporte rodoviário e ferroviário, bem como para o desenvolvimento urbano.

Na Tabela IV identificam-se pontes, viadutos, passagens hidráulicas, passagens superiores e passagens inferiores das rodovias e ferrovia, e túneis.

Tabela IV – Obras de arte das rodovias.

Freguesia	Localização	Viadutos	Passagem sobre	IP	Municipal
Amora	Rua dos Foros de Amora	2	A2 e linha férrea		
Amora	EN10 - Fogueteiro (Av. 1 de Dezembro de 1640)	2	A2 e linha férrea		
Amora	Av. Libertadores de Timor Loro Sae	1	nó com EN10		
Arrentela	Av. da Ponte	3	A2, linha férrea e A33		
Arrentela	Rua Henrique Medina	1	A33		
Arrentela	Av. da República, Pinhal de Frades	1	A33		
Arrentela	Rua da Suinalves	1	A33		
Corroios	Av. Arsenal do Alfeite (Alternativa à EN10)	1	0		
Corroios	Av. da Marisol	1	A33		
Corroios	Rua Quinta de Cima	1	A33		
Corroios	Rua das Palmeiras	1	A33		
Fernão Ferro	Av. Vasco da Gama	3	A2, linha férrea e A33		
Fernão Ferro	Av. 25 de Abril	1	A33		
Fernão Ferro	Rua Vasco da Gama	1	A33		
Fernão Ferro	Rua Soares dos Reis	1	A33		
Fernão Ferro	Rua da Esperança	1	A33		

Importa referir que a passagem sob a A2 da Avenida de Vale de Milhaços, vai ser duplicada e aumentada a altura útil permitindo assim a passagem de veículos com maior altura.

No que se refere a **pontes**, há que referir a existência da Ponte da Fraternidade na freguesia de Amora.

Reporta-se ainda a existência de um **túnel** na Cruz da Pau, freguesia de Amora.

3.1.3. Rede Ferroviária

Paralela ao troço da A2, verifica-se a existência da linha de caminho-de-ferro, parte integrante da Linha Sul, fazendo não só a ligação entre o Fogueteiro e Lisboa pela Ponte 25 de Abril, mas também a Setúbal e ao sul do país. A Linha do Sul é utilizada para transporte de pessoas e mercadorias. O transporte de matérias perigosas não é regular e é precedido de aviso ao SMPC.

Em termos da acessibilidade ferroviária o Concelho do Seixal possui serviço ferroviário pesado, prestado pela Fertagus, e serviço ferroviário ligeiro, prestado pelo Metro Sul do Tejo (MTS). O concelho do Seixal a Fertagus possui **4 estações** – Corroios, Foros de Amora, Fogueteiro e Coima – e a MTS possui 2 estações – Corroios e Casa do Povo. A Fertagus assegura uma ligação eficiente a Lisboa (Campolide, Sete Rios, Entrecampos e Areeiro) que constitui o principal destino dos residentes no Concelho do Seixal.

O Ramal Ferroviário da Siderurgia liga a Estação Ferroviária de Coina à Siderurgia Nacional, no Município do Seixal, e serve para transporte de mercadorias.

A descrição detalhada da rede ferroviária pode ser consultada no Plano Prévio de Intervenção de Proteção Civil para Acidentes Ferroviários Rede Ferroviária – Eixo Norte-Sul e Linha Metro Sul Do Tejo elaborado pelo SMPC em 2012.

3.1.4. Rede de Transporte Fluvial

O Município do Seixal é ainda servido por transporte fluvial que liga o município à cidade de Lisboa. O serviço é efetuado pela Transtejo Soflusa. O terminal fluvial localiza-se na cidade do Seixal.

3.1.5. Rede de Abastecimento de Água e Rede de Saneamento

O abastecimento de água municipal depende exclusivamente de furos de captação ao Aquífero da Península de Setúbal.

Os **furos de captação** existentes no Município do Seixal são de três tipos:

- Captações da Câmara Municipal do Seixal;
- Captações de média profundidade dos SMAS de Almada;
- Captações profundas dos SMAS de Almada.

O abastecimento de água é feito pela Câmara Municipal através de rede alta (furo com estação elevatória de armazenamento), e rede baixa (rede de distribuição).

A **Rede de Abastecimento de Água** no Seixal é constituída por:

- **27 captações subterrâneas**
- **6 Centros Distribuidores de Águas (CDA)**, nomeadamente Fernão Ferro, Torre da Marinha, Cruz de Pau, Belverde, Casal do Marco e Santa Marta
- **7 depósitos elevados**
- **11 depósitos apoiados**
- **10 estações elevatórias.**

No municipal do Seixal as infraestruturas de saneamento da “rede em alta” estão sob gestão da Simarsul, S.A..

No que à **Rede de Saneamento** diz respeito o município conta com:

- **29 interceptores/emissários**
- **7 Estações Elevatórias**
- **7 Conduitas Elevatórias**

- **4 estações de tratamento de águas residuais (ETAR):** ETAR Intermunicipal Almada/Seixal da Quinta da Bomba (Corroios), ETAR de Fernão Ferro, ETAR da Cucena (Aldeia de Paio Pires) e a ETAR do Seixal.

Estrategicamente, no que respeita ao combate a incêndios urbanos, o município possui uma rede de **bocas-de-incêndio**, de forma a garantir aos bombeiros o acesso a pontos de água em toda a área do município.

3.1.6. Rede de abastecimento de Energia elétrica

O Município é atravessado (noroeste/ sudeste) por uma linha elétrica de muito alta tensão ≥ 30 kv (quilovolts – 1kv=1000v), ramificada.

A subestação elétrica localiza-se na Freguesia de Fernão Ferro, lugar da Quinta da Valenciana. A Entidade Gestora é a E-Redes.

Central elétrica

Localização	Ano
Lobateira	2007
Cruz de Pau	
Fogueteiro	
Flor da Mata	
Vale de Carros	

Fonte: Gabinete de Informação Geográfica, Dez 2011

Pontos críticos

Estão associados à zona da subestação:

- Edifício de Comando;
- Casas de Painel;
- Casa do Grupo de Socorro;
- Parque de muita Alta Tensão;
- Transformadores de potência.

A Subestação de Fernão Ferro e Arrentela possuem Plano de Emergência.

3.1.7. Rede de Gás

O fornecimento de gás canalizado é efetuado a partir de gasodutos da rede de gás natural ou de depósitos locais de Propano ou Butano.

O concelho é atravessado pelo gasoduto de 2º escalão da Setgás com cerca de 18 300m que, para além de permitir a distribuição gás natural no concelho do Seixal, permite o transporte a média pressão para o concelho de Almada. É ainda atravessado por ramal industrial da Setgás (gás natural), constituído por um gasoduto de 2º escalão com cerca de 4450km de comprimento para abastecimento exclusivo das instalações da Lusosider e Siderurgia Nacional.

É elevado o risco, para as populações, nos seguintes cenários: ameaça de bomba ou de sabotagem; explosão/incêndio na proximidade do sistema; fuga de gás natural com inflamação;

fuga de gás natural sem inflamação; movimento de terras na zona do sistema; sismo e violação e/ou dano de instalação de superfície. A empresa possui um Plano de Segurança e de Emergência.

O município é atravessado, numa extensão de 1km por gasodutos de alta pressão da rede de transporte de gás natural (com 400mm de diâmetro) da responsabilidade da REN Gasodutos, SA.

3.1.8. Rede de distribuição de combustíveis rodoviários

O fornecimento de gasolina e gasóleo rodoviário é garantido por depósitos de abastecimento público e de abastecimento privado.

Para abastecimento público existem no Município do Seixal 26 postos e um depósito de armazenamento de gás (em garrafa) localizado na Flor da Mata, que se encontra referenciado pela APA como Nível Inferior de Perigosidade.

A Rede de Emergência de Postos de Abastecimento (REPA), publicado pela Entidade Nacional para o Setor Energético (ENSE) E.P.E., para abastecimento combustíveis aos APC é composta pelos seguintes postos:

Tabela IV – Rede de Emergência de Postos de Abastecimento (REPA).

Nome comercial	Morada	Freguesia	ID ENSE
Postos de Abastecimento de Combustíveis Não Exclusivos			
REPSOL Fogueteiro	Rua Oliveira Martins	Amora	695
GALP Fernão Ferro	EN 378 - n.º 38	Fernão Ferro	3827
BP Corroios	EN 10 - km 5,9	Corroios	2598
Postos de Abastecimento de Combustíveis Exclusivos para veículos prioritários			
BP A2 Seixal	A2 - km 12, sublanço Almada/Fogueteiro	Amora	3829

Fonte: <https://www.ense-epe.pt/>

3.1.9. Equipamentos dos APC presentes no município

A localização dos equipamentos dos APC e das entidades e organismos de apoio (Anexo I – Carta 10) são cruciais para a resposta de emergência em caso de acidente grave ou catástrofe. A análise dos danos sofridos por essas infraestruturas é fundamental para determinar o impacto nos meios operacionais disponíveis no município.

• Corporações de Bombeiros

- Corporação de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal
 - Quartel Sede – Alameda dos Bombeiros Voluntários, 2840-395, Seixal.
 - Destacamento de Santa Marta – Corroios – Rua Manuel Ferreira, nº 10, 11, 12 - Santa Marta do Pinhal, 2855-597 Corroios.
 - Destacamento de Fernão Ferro – Av. 23 de Julho de 1833, nº 147 - Flor da Mata, 2865-413 Fernão Ferro.
- Corporação de Bombeiros Mistos de Amora

- Quartel Sede – Av. 25 de Abril, Estrada Nacional 10, Vale de Gatos, Muxito, Cruz de Pau, 2845-547 Amora.
- **Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)**
 - Delegação Foz do Tejo - Av. Mud. Juvenil - antiga estação da CP, 2840-471 Seixal.
- **Polícia de Segurança Pública (PSP)**
 - Divisão Policial do Seixal - Rua Aurélia de Sousa, 16, 2840-422, Torre da Marinha
 - Esquadra do Seixal - Largo dos Restauradores, 3, 2840-482, Seixal.
 - Esquadra de Investigação Criminal do Seixal - Praceta da Madalena da Glória, 7, 2840-407, Arrentela.
 - Esquadra de Trânsito do Seixal, Rua Aurélia de Sousa, 16, 2840-422, Torre da Marinha
 - Esquadra de Intervenção e Fiscalização Policial do Seixal, Rua de Binta, s/n, 2845-068, Cruz de Pau – Amora.
 - Esquadra de Corroios - Avenida Rui Grácio, 43, 2855-711, Corroios.
- **Guarda Nacional Republicana (GNR)**
 - Posto Territorial de Paio Pires - E.N. 10-2 - Paio Pires, 2840-075, Paio Pires.
 - Posto Territorial de Fernão Ferro - Rua da República, Lote 245, 2865-065, Fernão Ferro.

3.1.10. Serviços de saúde

Como se pode observar na Tabela V, os equipamentos de saúde do concelho de Seixal, consistem em Centros de Saúde, com extensões de saúde e Unidade de Saúde Familiar, Farmácias e Unidade de Cuidados na Comunidade.

De referir que se encontra em fase de projeto a unidade de saúde da Aldeia de Paio Pires.

A **unidade hospitalar** de referência é o **Hospital Garcia de Orta** sito no município de Almada.

Tabela V – Serviço de Saúde do município do Seixal.

Unidade de Saúde	Morada	Freguesia
UCSP Amora	Rua Dona Branca Saraiva de Carvalho, 9C, 2845-452	Amora
URAP Almada-Seixal - Amora (Sede)	Rua Dona Branca Saraiva de Carvalho, 9C, 2845-452	Amora
USF Amora Saudável	Rua Dona Branca Saraiva de Carvalho, 9C, 2845-452	Amora
USF Rosinha	Largo da Rosinha 2845-422	Amora
USF Pinhal de Frades	Travessa das Pereiras, 1 - Pinhal Frades 2840-354	Arrentela
USF Torre da Marinha	Rua Distrito Lobato - Quinta de Cima 2840-378	Arrentela
USF Servir Saúde	Rua dos Catos - Quinta do Brasileiro 2855-207	Corroios
UCSP Corroios	Av. Vieira da Silva Santa Marta do Pinhal 2855-697	Corroios
USF Santa Marta do Pinhal	Av. Vieira da Silva Santa Marta do Pinhal 2855-697	Corroios
Via Verde Saúde Seixal ¹³	Av. Vieira da Silva Santa Marta do Pinhal 2855-697	Corroios
USF FF Mais	Rua da República, lote 335-337 2865-634	Fernão Ferro
UCC Seixal	Largo da Mundet - Bairro Novo 2840-481	Seixal
USF CSI-Seixal	Largo da Mundet - Bairro Novo 2840-481	Seixal
USF Cuidar Saúde	Largo da Mundet - Bairro Novo 2840-481	Seixal
Hospital Garcia de Orta	Av. Torrado da Silva, 2805-267 Almada	Almada

13 Atendimento a Utentes s/ Equipa de Saúde Familiar

3.1.11. Telecomunicações

Além da rede de cabos da Altice, as principais infraestruturas de telecomunicações na área do município são:

- Estação de telecomunicações da PT, nas Paivas.
- Repetidores da Rede Rádio da Proteção Civil:
 - Repetidor do SMPC instalado no depósito de água do Alto dos Bonecos, Paio Pires
 - Torre de comunicações do Quartel dos Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal;
 - Torre de comunicações do Quartel dos Bombeiros Mistos de Amora;
 - Torres de comunicações das instalações das Forças de Segurança;
 - Torre de comunicações SIRESP

3.1.12. Estabelecimentos de ensino

No concelho do Seixal existem **8 Agrupamentos de Escolas** de ensino público: jardins de infância; escolas do 1.º, 2º e 3º ciclo do ensino básico e escolas do ensino secundário:

- Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro
 - Escola Básica Dr. António Augusto Louro
 - Escola Básica da Aldeia de Paio Pires
 - Escola Básica da Quinta da Courela
 - Escola Básica do Casal do Marco
 - Escola Básica da Quinta dos Franceses
 - Escola Básica do Bairro Novo
- Agrupamento de Escolas João de Barros
 - Escola Secundária João de Barros
 - Escola Básica de Corroios
 - Escola Básica Dom Nun'Álvares Pereira
 - Escola Básica de Miratejo
 - Escola Básica José Afonso
- Agrupamento de Escolas Nun'Álvares
 - Escola Básica Nun'Álvares
 - Escola Básica de Arrentela
 - Escola Básica da Quinta de São João
 - Escola Básica da Quinta de Nossa Senhora do Monte Sião
 - Escola Básica da Torre da Marinha
- Agrupamento de Escolas Paulo da Gama
 - Escola Básica Paulo da Gama
 - Escola Básica do Fogueteiro
 - Escola Básica das Paivas
 - Escola Básica da Quinta do Conde de Portalegre
 - Jardim de Infância da Quinta do Conde de Portalegre
- Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato
 - Escola Básica Pedro Eanes Lobato
 - Escola Básica de Amora
 - Escola Básica da Quinta da Medideira
 - Escola Básica da Quinta da Princesa

- Jardim de Infância da Quinta da Princesa
- Escola Básica da Quinta das Inglesinhas
- Escola Básica Infante D. Augusto
- Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades
 - Escola Básica Carlos Ribeiro
 - Escola Básica de Pinhal de Frades
 - Jardim de Infância de Pinhal de Frades
 - Escola Básica de Fernão Ferro
 - Escola Básica da Quinta dos Morgados
 - Escola Básica dos Redondos
- Agrupamento de Escolas Terras de Larus
 - Escola Básica da Cruz de Pau
 - Jardim de Infância da Cruz de Pau
 - Escola Básica da Quinta das Sementes
 - Escola Básica da Quinta de Santo António
 - Escola Básica dos Foros de Amora
 - Jardim de Infância dos Foros de Amora
- Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços
 - Escola Básica de Vale de Milhaços
 - Jardim de Infância de Vale de Milhaços
 - Escola Básica do Alto do Moinho
 - Escola Básica nº1 de Corroios
 - Jardim de Infância de Corroios
 - Escola Básica da Quinta da Cabouca
 - Jardim de Infância de São Nicolau
 - Escola Básica da Quinta do Campo
 - Escola Básica da Quinta de Santa Marta de Corroios
 - Escola Básica de Santa Marta do Pinhal
- Escolas secundárias
 - Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira
 - Escola Secundária de Amora
 - Escola Secundária Dr. José Afonso
 - Escola Secundária Manuel Cargaleiro
- Outras instituições
 - UNISSEIXAL – Universidade Sénior do Seixal
 - Casa do Educador do Concelho do Seixal
 - Centro de Formação de Escolas do Concelho do Seixal – Academia do Professor
 - Centro de Formação Profissional do Seixal
 - CERCISA – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados do Seixal e Almada
 - Escola de Música do Conservatório Nacional – Polo do Seixal
 - Escola Profissional Bento de Jesus Caraça – Delegação do Seixal
 - Benfica Campus - Centro de Treino e Formação do SL Benfica

O município conta ainda com uma vasta rede de estabelecimentos de **ensino privado**.

3.1.13. Estabelecimentos abrangidos pela Diretiva SEVESO

De acordo com a Agência Portuguesa do Ambiente localizam-se no Município do Seixal dois estabelecimentos de matérias perigosas (SEVESO) classificadas pela APA **nível inferior de perigosidade**, ou seja, estabelecimentos industriais onde estão presentes substâncias consideradas perigosas de acordo com o DL n.º 150/2015, de 5 de agosto (Anexo I – Carta 08).

Estabelecimento / Operador	Morada
SN Seixal - Siderurgia Nacional SA	R. Independência Nacional 10, 2840-996, Aldeia de Paio Pires
Distalgás – Distribuidora e instaladora de gás, Lda	Avenida 23 de Julho De 1883, Armazém De Gás B.P. Flor Da Mata, Arrentela

3.1.14. Outros pontos sensíveis

Os pontos sensíveis, seguidamente identificados, são constituídas por instalações de importância administrativa, económica, cultural, política, instalações de saúde, educação, forças de segurança, forças de socorro, vias de comunicação, abastecimento de água para consumo e saneamento básico.

- **Instalações da Comunicação Social**
 - **Rádio Seixal:** Av. 1º de Maio 35, 3B, 2845-583 Amora, Portugal
 - **Rádio Baía:** Rua João Martins Bandeira, 2 c/v 2840-372, Arrentela
 - **Jornal do Comércio do Seixal e Sesimbra:** Rua Bernardim Ribeiro, 39, 2840-270 Seixal
- **Edifícios classificados como património arquitetónico ou arqueológico** - identificados no Quadro IV, no qual se apresenta a classificação, a designação e a freguesia onde se localizam. Destacamos a existência de 1 edifício classificado como Monumento Nacional a Olaria Romana e 14 Imóveis de Interesse Público. A nível municipal destacam-se 103 edifícios com interesse (classificados ou com intenção de classificar).

Quadro IV – Património cultural e natural imóvel.

Classificação	Designação	Freguesia
Monumento Nacional (DGPC ¹⁴)	Olaria Romana da Quinta do Rouxinol	Corroios
Imóveis de Interesse Público (DGPC)	Igreja Paroquial de Arrentela Moinho de Maré do Breyner Residência da Quinta da Trindade Moinho de Maré Novo dos Paulistas Moinho de Maré Velho dos Paulistas Moinho de Maré de Corroios Moinho de Maré da Passagem Moinho de Maré da Torre Moinho de Maré do Capitão Moinho de Maré do Galvão Moinho de Maré do Zeimoto Moinho de Maré da Quinta da Palmeira Fábrica de Pólvora de Vale de Milhaços Alto-Forno da Siderurgia Nacional ¹⁵	Arrentela A. Paio Pires Seixal Seixal Seixal Corroios Amora Amora Amora Amora A. Paio Pires A. Paio Pires Corroios A. Paio Pires

14 Direção-geral do Património Cultural

Classificação	Designação	Freguesia
Imóvel de Interesse Municipal (AMS ¹⁵ e DGPC)	Lagar de Azeite da Quinta do Pinhalzinho	A. Paio Pires
Imóvel em Vias de Classificação (AMS; CMSeixal e DGPC)	Quinta da Fidalga	Arrentela
Não classificado, mas constante no Inventário da Carta do Património Cultural Imóvel do Município do Seixal (DGPC e AMS)	Villa Romana da Quinta de S. João e Quinta da Laranjeira Terraço Paleolítico da Quinta da Trindade Ponta do Mato Bairro Operário da Companhia de Agricultura de Portugal Quinta da Trindade (o conjunto inclui a Residência, Imóvel de Interesse Público) Forno de Cal da Azinheira Ruínas da antiga Fábrica de Garrafas de Vidro de Amora Necrópole da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Graça Quinta de Cheiraventos (ou Quinta do Paço ou Quinta do Infante) Silha do Alferes I Núcleo Urbano Antigo do Seixal Núcleo Urbano Antigo de Arrentela Núcleo Urbano Antigo de Aldeia de Paio Pires Núcleo Urbano Antigo de Amora Instalações da seca de bacalhau da Atlântica - Companhia Portuguesa de Pescas Instalações da seca da Sociedade Lisbonense de Pesca do Bacalhau Portinho da Raposa Instalações da Fábrica de Cortiça Mundet & C.ª, Lda. Centro de Saúde do Seixal Capela de Nossa Senhora da Piedade Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Conceição Quinta da Princesa Lagar de Vinho da Quinta de Santa Teresinha Instalações da Companhia de Lanifícios de Arrentela Bairro Operário da Fábrica de Garrafas de Vidro de Amora Instalações do Instituto Hidrográfico da Marinha Cais do Seixal Cais da Mundet Cais da Companhia das Fábricas de Garrafas da Amora Quinta da Bomba Quinta do Castelo Quinta do Álamo Igreja Matriz de Nossa Senhora de Monte Sião Vestígios da Fábrica de Explosivos da Amora Subsolo do edifício dos antigos Paços do Concelho Necrópole da Quinta de S. Pedro Subsolo da Ermida de Santa Marta de Corroios Coreto da Sociedade Filarmónica Operária Amorense Coreto da Sociedade Musical 5 de Outubro Estação da C.P. Chaminé da Fábrica de Resinas de Amora Ossário do adro da Igreja Paroquial de Arrentela e do local da antiga sede da S.F.U.A. Subsolo do edifício sito no número 12 da Praça da República Galerias de Silha do Alferes II Lagar de Azeite da Cooperativa Agrícola de Almada e Seixal, C.R.L. Subsolo do edifício sito no número 2 da Rua 1.ª de Dezembro Chaminé da Fábrica de Cortiça WICANDER Instalações da Fábrica de Cortiça Queimado & Pampolim, Lda. Galerias de Vale de Gatos Galerias de Vale Longo Chafariz do Largo Joaquim Santos Boga Chafariz da Praça Luís de Camões Marco Fontanário do Largo dos Restauradores Chafariz do Largo da Mundet Poço da Praça da Liberdade Chafariz do Largo Cândido dos Reis Chafariz da Rua do Casal do Marco Marco Fontanário da Rua 1.ª de Maio	Arrentela Seixal Amora Seixal Seixal Seixal Amora Corroios Amora A. Paio Pires Seixal Arrentela A. Paio Pires Amora Amora Amora Amora Amora Seixal Seixal Amora Seixal Amora Seixal Seixal Amora Seixal Amora Arrentela Amora Amora Seixal Corroios Corroios Amora A. Paio Pires Seixal Amora Arrentela Seixal A. Paio Pires Amora Seixal Seixal Amora Corroios A. Paio Pires Seixal Seixal Seixal Arrentela Arrentela Arrentela Amora

15 Classificação contestada pela Siderurgia Nacional, decorre processo em tribunal

16 Assembleia Municipal do Seixal

Classificação	Designação	Freguesia
	Marco Fontanário do Largo Manuel da Costa	Amora
	Marco Fontanário de Fernão Ferro	Fernão Ferro
	Subsolo da antiga Capela de Nossa Senhora da Boa-Hora	Arrentela
	Forno de Fundição da Quinta da Trindade	Seixal
	Edifício sito nos números 1 e 3 da Rua Conselheiro Custódio Borja	Amora
	Estaleiro naval da Quinta da Fidalga	Arrentela
	Quinta de S. João	Arrentela
	Central Elevatória de Água do Talaminho	Amora
	Depósito Elevado de Água do Seixal	Seixal
	Depósito Elevado de Água de Arrentela	Arrentela
	Depósito Elevado de Água de Aldeia de Paio Pires	A. Paio Pires
	Depósito Elevado de Água de Cruz de Pau	Amora
	Depósito Elevado de Água de Corroios	Corroios
	Garagem da Empresa de Transportes Beira-Rio	A. Paio Pires
	Sede do Independente Futebol Clube Torrensense	Arrentela
	Cineteatro S. Vicente	A. Paio Pires
	Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 1 do Seixal (Conde de Ferreira)	Seixal
	Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 2 do Seixal	Seixal
	Antiga Escola Primária para o sexo feminino do Seixal	Seixal
	Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 1 de Arrentela	Arrentela
	Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 1 da Torre da Marinha	Arrentela
	Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 1 da Amora	Amora
	Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 1 de Corroios	Corroios
	Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 1 de Aldeia de Paio Pires	A. Paio Pires
	Jl n.º 1 (antiga Escola Primária n.º 1 de Fernão Ferro)	Fernão Ferro
	Cais da Quinta da Trindade	Seixal
	Quinta Grande ou Quinta da Madre de Deus	Arrentela
	Quinta da Palmeira	A. Paio Pires
	Quinta de S. Pedro	Corroios
	Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Graça	Corroios
	Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Anunciada	A. Paio Pires
	Sede da Associação Náutica do Seixal	Seixal
	Sede da Sociedade Filarmónica Operária Amorense	Amora
	Instalações de Captação e Armazenamento de Água da Lisbon Fresh Water Supply, Lda	Amora
	Antiga Escola Primária para o sexo masculino de Arrentela	Arrentela
	Lavadouro Público de Aldeia de Paio Pires	A. Paio Pires
	Instalações da Moagem a Vapor de Amora	Amora
	Villa Maria Carlos	Arrentela
	Antigos Paços do Concelho do Seixal	Seixal
	Estaleiro Naval de Arrentela	Arrentela
	Antigas Instalações da Tipografia Popular A. Palaio, Lda	Seixal
	Vestígios Pré-Históricos na Siderurgia Nacional	A. Paio Pires
	Moinho de Maré da Raposa	Amora
Património Natural	Rede Natura 2000	Fernão Ferro
	Baía do Seixal	Seixal
	Sapal do Talaminho/Corroios	Corroios
Árvores de Interesse Público*	1. <i>Quercus ilex</i> , L. – Azinheira italiana, Quinta da Princesa	Amora
	2. <i>Dracaena draco</i> , L. – Dragoeiro, Quinta da Trindade	Seixal

* O município pretende agilizar o processo de classificação alguns exemplares (AIP), a referir:

1 *Malaleuca armillaris* – Corroios; 2 *Quercus suber* – Amora; 1 *Pinus pinea* – Amora; 1 *Dombeia sp.* – Amora; 1 *Celtis australis* – Amora; 1 *Plantanus sp.* – Arrentela

3.1.15. Outras Estrutura - Edifícios de grande ocupação humana

- **Centro Comercial Rio Sul Shopping:** tem por 4 pisos, com uma área bruta total de 70.000m², com 137 lojas e parques de estacionamento para 2300 viaturas. O seu número de efetivos é de cerca de 1250 funcionários. O período crítico é entre as 18 e as 22 horas durante a semana, ascendendo o seu fluxo durante o fins-de-semana. A ocupação média do edifício é de cerca de 5000 visitantes, podendo atingir nos períodos críticos referenciados cerca de 8000 (média). A

capacidade máxima do edifício é de 14 578 pessoas (visitantes e funcionários), este valor pode atingir-se nas quadras festivas da Páscoa e Natal. Este estabelecimento efetua, anualmente, simulacros.

- **Centro Comercial D'Amora:** com uma área total bruta de 14.000m² com 4 Pisos e 100 lojas. Em média a sua taxa de ocupação ao longo da semana é de cerca de 725 pessoas, durante os fins-de-semana ascende a cerca de 1200 pessoas (média). A capacidade máxima do edifício é de cerca de 3000 pessoas (visitantes e funcionários), este valor pode atingir-se nas quadras festivas da Páscoa e Natal. O edifício tem ainda a particularidade de ter instalado uma superfície comercial (Pingo Doce) e uma superfície de jogo (Bingo).

- Loja do Cidadão

O município é ainda servido por uma vasta rede de Supermercados e Hipermercados:

- Continente (2 lojas: Bom dia Cruz de Pau e Modelo Seixal)
- Aldi (3 lojas: Amora; Corroios; Casal do Marco)
- Intermarché (1 loja: Fernão Ferro)
- Lidl (6 lojas: Fernão Ferro; Amora; Seixal; Belverde; Corroios; Fogueteiro)
- Mercadona (1 loja: Corroios)
- E.Leclerc (1 loja: Amora)
- Pingo Doce (4 lojas: Parque Luso; Corroios; Paivas; Fogueteiro)

Destaca-se ainda o Benfica Campus - Centro de Treino e Formação do Sport Lisboa Benfica, que, devido à importância desportiva e mediática do clube, é responsável pela presença de várias centenas de desportistas e adeptos na freguesia do Seixal.

A realização periódica de exercícios e/ou simulacros, para teste das medidas de autoproteção e treino dos ocupantes com vista à criação de rotinas de comportamento e aperfeiçoamento de procedimentos, é um dos principais objetivos do SMPC sensibilizando empresários e trabalhadores.

3.1.16. Parque de Atividades Económicas

No município do Seixal existem diversos parques de atividades económicas, a maioria com atividade de comércio e serviços. Existem também indústria pesada dando especial destaque para a **Siderurgia** e para a **reparação naval**.

1. Siderurgia Nacional | Grupo Megasa – 3 empresas (SN Seixal Siderurgia Nacional S.A.; SN Transformados S.A.; Ecometais S.A.)
2. Estaleiros Navais
 - Navaltagus Reparação e Construção Naval

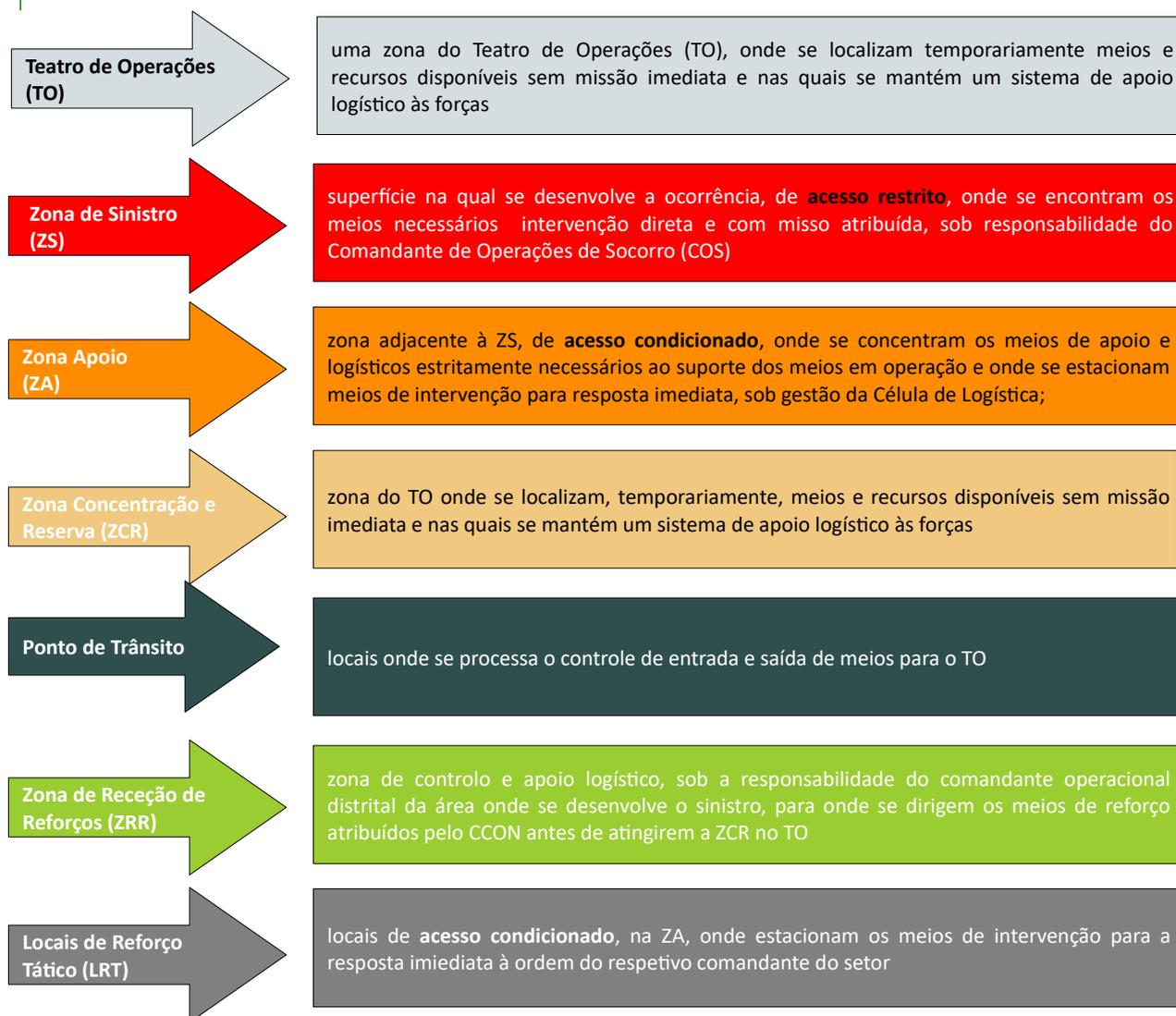
- NAVYARD - Reparação e construção Naval Lda
 - Venamar Construções e Reparações Navais
 - Estaleiro do Talaminho
3. Parque Industrial do Seixal - Gestão de Baía do Tejo, SA. - 52 empresas
 4. Parque de Atividades Económicas de Sta. Marta de Corroios - 68 empresas instaladas
 5. Parque de Atividades Económicas de Sta. Marta do Pinhal - 72 empresas instaladas
 6. Parque de Atividades Económicas do Casal do Marco - 144 empresas instaladas
 7. Parque de Atividades Económicas do Zemoto - 16 empresas instaladas
 8. Parque de Atividades Económicas das Laranjeiras - 29 empresas instaladas

Na área da Baía Tejo, está atualmente em implementação uma nova indústria farmacêutica chamada HOVIONE, S.A.

3.2. Zonas de Intervenção (ZI)

A resposta operacional é desenvolvida de acordo com o **Sistema de Gestão de Operações** (SGO) numa área do território que contém Zonas de Intervenção (ZI). A delimitação geográfica inicial da ZI pode ser alterada com base nas informações obtidas por meio das ações de reconhecimento, avaliação técnica e operacional, tendo as áreas configurações e amplitudes variáveis em função das circunstâncias, condições e tipo de ocorrência (Fig. 6).

A **delimitação das ZI é da competência do COS** (art. 10º DL n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro), e compreende as seguintes zonas:



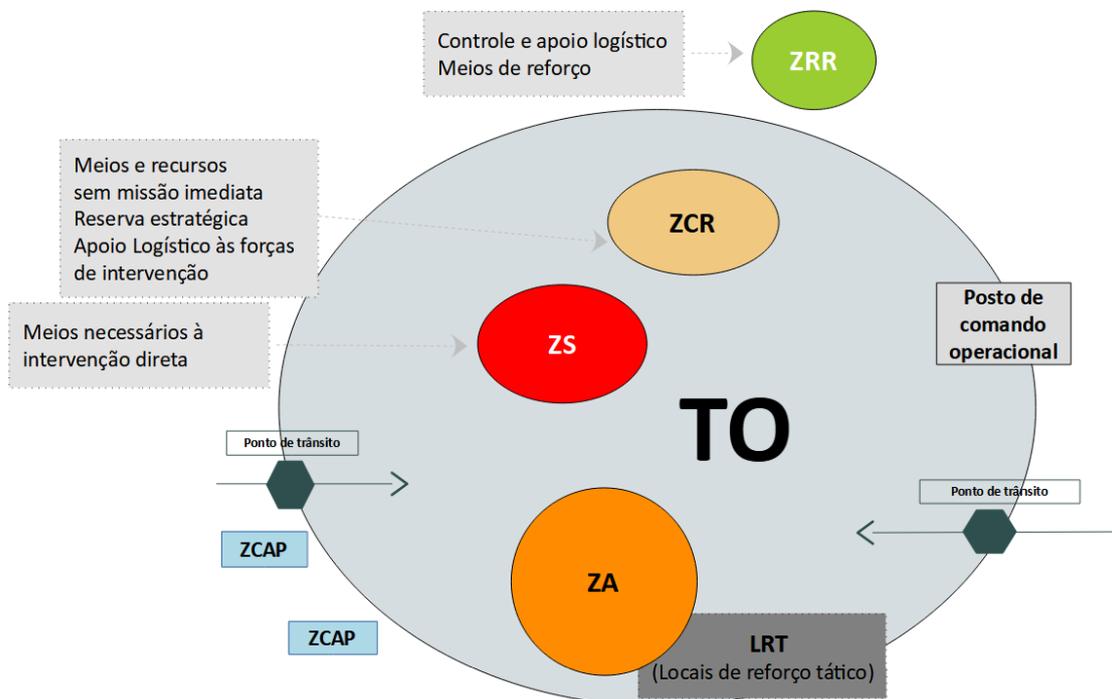


Fig. 6 – Diagrama das Zonas de Intervenção.

3.2.1. Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)

A ZCR são zonas próximas do Teatro de Operações (TO), de configuração e amplitude variáveis e adaptada às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, onde se localizam, temporariamente, meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção, sob gestão da Célula de Logística do PCO.

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

- Área de reserva – local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG.
- Área de reabastecimento – local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência.
- Área de alimentação – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS.
- Área de descanso – local ou locais onde se asseguram as condições de descanso dos operacionais.

- Área de apoio sanitário e higiene – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário e higiene aos operacionais envolvidos na ocorrência.
- Área de manutenção – local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos.
- Área médica – local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré hospitalar no TO.

Designação	Morada	Freguesia	Coordenadas
Complexo Municipal de Atletismo Carla Sacramento	Av Seixalíada, Muxito, Amora	Amora	38°37'40.4"N 9°08'14.4"W
Campo Vale d'Abelha Paio Pires Futebol Clube	Av. José António Rodrigues 45, 2840-078	Aldeia de Paio Pires	38°37'07.3"N 9°04'46.2"W
PlayArena Seixal	Rua 25 de abril, 2840-400	Arrentela	38°37'11.6"N 9°05'50.2"W
Campo da Boa Hora	R. do Campo da Bola 27, 2080,	Arrentela	38°37'32.8"N 9°06'07.1"W
Estádio Municipal do Bravo	Av. Albano Narciso Pereira, Seixal	Seixal	38°38'31.6"N 9°06'03.2"W

Os **responsáveis** pelas áreas da ZCR **reportam** diretamente ao **Oficial de Logística**.

3.3. Mobilização e coordenação de meios

Aquando da ativação do PMEPC é fundamental a rápida, eficiente e ponderada mobilização de meios e recursos (públicos e/ou privados) existentes, prioritariamente, no município os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção no capítulo Parte II do plano.

A mobilização de meios e recursos não deve exceder o estritamente necessário e deverá ainda ter em consideração o seguinte:

- Dar **preferência** à utilização de **meios e recursos públicos** sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar **preferência** à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado **protocolo** de utilização;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes nos municípios da Sub-região da Península de Setúbal.

Tendo em conta a natureza da ocorrência, os meios disponíveis no município poderão não ser suficientes, desta forma os pedidos de reforço de meios deverão ser solicitados pela cadeia de comando municipal competente ao comando da sub-região. A ANEPC é responsável pela

atribuição de meios de reforço nacionais, tendo em conta critérios como proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

Sempre que for ativado o Estado de Alerta Especial para o SIOPS, o grau de prontidão e mobilização dos meios e recursos das organizações e entidades integrantes do DIOPS, é determinado de acordo com os valores de referência que constam na Tabela VI.

Tabela VI – Grau de Prontidão e de Mobilização

Nível	Grau de prontidão	Grau de mobilização
AZUL	IMEDIATO	10%
AMARELO	ATÉ DUAS HORAS	25%
LARANJA	ATÉ SEIS HORAS	50%
VERMELHO	ATÉ DOZE HORAS	100%

3.4. Notificação Operacional

Na **iminência** ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, deve ser desencadeado um conjunto de notificações operacionais com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de eliminação ou mitigação das ocorrências. As notificações devem ser simultâneas ou com diferentes graus de prioridade e devem ser objeto de notificação as ocorrências que se encontram em curso, ou seja, com situação confirmada e em desenvolvimento no local.

Da mesma forma, quando é determinado o Estado de Alerta Especial (SIOPS), a informação, previamente validada pelo Diretor do Plano (ou Vice-Presidente em caso de ausência ou impedimento do diretor do plano), deve ser difundida à estrutura de coordenação institucional, territorialmente competente, e a todas as entidades integrantes no plano julgadas pertinentes face à tipologia da ocorrência, destas entidades destacamos as Juntas de Freguesia,

O mecanismo de notificação face à tipologia da ocorrência é exemplificado na Tabela VII.

Tabela VII – Mecanismo de notificação face à tipologia da ocorrência.

RISCOS	MECANISMOS			
	Telemóvel/Telefone	E-mail	Rádio	SMS
Sismo Tsunami	X	X	X	X
Cheias Inundações	X	X		X
Secas		X		
Ondas de Calor Vagas de Frio	X	X		X
Precipitação intensa Ciclones e tempestades	X	X		X
Acidente rodoviário	X	X		X
Acidente ferroviário	X	X		X
Acidente transporte de matérias perigosas	X	X		X
Movimentos de massa de vertente		X		

Colapso de estruturas	X	X	X
Incêndios rurais	X	X	X
Incêndios urbanos	X	X	X
Acidentes de poluição	X	X	X
Saúde Pública	X	X	X

No caso da **ativação do PMEPC** são ainda notificados, via e-mail, os municípios limítrofes (Almada, Barreiro e Sesimbra), o CSREPC da Península de Setúbal, os APC, os Serviços Municipais, as Juntas de Freguesia e as entidades do município consideradas relevantes face ao tipo de ocorrência. A CMPC deve ter conhecimento da notificação.

4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

A organização da resposta assenta em diversas Áreas de Intervenção específicas, destinadas a enquadrar as principais medidas a adotar no âmbito territorial do plano. Para cada uma dessas áreas funcionais são seguidamente identificadas as entidades e as responsabilidades específicas aplicáveis face a um acidente grave ou catástrofe e ainda identificadas a(s) Entidade(s) Coordenadora(s) e a(s) Entidade(s) Interveniente(s) com responsabilidades específicas em cada uma das Áreas de Intervenção.

Para cada área de intervenção será ainda indicada, de forma mais alargada:

- A entidade coordenadora;
- As entidades ou serviço intervenientes;
- As entidades de apoio eventual;
- Prioridades de ação;
- Instruções específicas;
- Outros pontos que se julguem necessários esclarecer.

4.1. Gestão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos

Quando ocorre um acidente grave ou uma catástrofe, a CMPC será a primeira a intervir, principalmente devido à proximidade dos meios e recursos existentes, ao conhecimento da realidade local e à rapidez na análise da situação. Caso os meios da CMPC se revelem insuficientes cabe ao Presidente da Câmara Municipal do Seixal, como Diretor do plano, requisitar meios adicionais a entidades públicas e/ou privadas do município ou próximas do mesmo (os detalhes desses meios, recursos e contactos estão disponibilizados na Parte III do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, um documento RESERVADO). O Diretor do plano pode ainda solicitar meios adicionais ao Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Península de Setúbal.

De salientar que, caso a(s) ocorrência(s) levem à declaração de situação de calamidade por parte do Governo, a autarquia poderá candidatar-se a auxílios financeiros. A concessão de tais auxílios financeiros encontra-se prevista no n.º 4 do artigo 22.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, e é especialmente regulada pelo DL n.º 225/2009, de 14 de setembro, o qual cria e disciplina o Fundo de Emergência Municipal cuja gestão é da competência da Direção-Geral das Autarquias Locais. O município poderá ainda, em caso de catástrofe, articular-se com a ANEPC no sentido de recorrer à Conta de Emergência titulada pela segunda (DL n.º 112/2008, de 1 de julho, alterado pelo DL n.º 114/2011 de 30 de novembro)¹⁷.

A CMSeixal poderá ainda criar e gerir uma Conta de Apoio de Emergência na qual poderá receber donativos por parte de particulares e entidades privadas, sendo os mesmos utilizados para suportar os custos associados às operações de emergência, reconstrução ou reabilitação.

No que concerne à ativação de meios, e de acordo com o artigo 11.º da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual), declarada a situação de alerta, contingência ou calamidade, “todos os cidadãos e demais entidades privadas estão obrigados, na área abrangida, a prestar às autoridades de proteção civil a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações”. Refere-se ainda que, a recusa do cumprimento desta obrigação, corresponde ao crime de desobediência, passível de ser sancionado criminalmente.

ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
ENTIDADE COORDENADORA:	Diretor do Plano (Presidente da CM ou quem o substitui)
ENTIDADES/SERVIÇOS INTERVENIENTES:	CMSeixal Serviços Municipais: DF (DRD; DPO); SMPC; DCL (DCA)
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL:	Administração Central Instituições Públicas ou Privadas
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> a) Garantir um eficaz mecanismo financeiro para financiamento da mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção; b) Gerir os processos de seguros; c) Supervisionar negociações contratuais; d) Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil; e) Garantir um procedimento de contratação transparente f) Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção; g) Garantir uma utilização racional e eficiente dos meios e recursos; h) Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos; i) Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e 	

¹⁷ O acesso a fundos da conta de emergência titulada pela ANEPC necessita de despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Interna.

- equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil;
- j) Definir um sistema de requisição a ser utilizado nas situações de acidente grave ou catástrofe.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- A CMSeixal, através do DF-DPO, disponibiliza e faz a gestão dos meios financeiros especiais destinados a apoiar as operações de proteção civil, incluindo a gestão dos processos de os seguros relacionados as perdas e prejuízos sofridos.
- A aquisição de bens e serviços será feita, nos termos legais, por requisição do SMPC em articulação com este serviço. A liquidação das despesas resultantes será efetuada seguindo as normas de contabilidade estipulados pelo DF-DRD.
- A receção de apoio financeiro que possa advir da população em geral, instituições nacionais, organizações internacionais é coordenado pela DF-DRD.
- Para processos de âmbito supradistrital, a supervisão das negociações contratuais e a gestão dos processos de seguros são da responsabilidade da entidade coordenadora.
- As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes.
- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos.

Em caso de declaração da situação de calamidade, pelo Governo:

- No caso de ser declarada a situação de calamidade, aplicam-se as regras decorrentes dos artigos 28.º e 29.º da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho com alteração Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, para efeitos de contratação pública, apoio financeiro e reposição da normalidade.
- A requisição de bens ou serviços é determinada por despacho conjunto dos ministros da Administração Interna e das Finanças, que fixa o seu objeto, o início e o termo previsível do uso, a entidade operacional beneficiária e a entidade responsável pelo pagamento de indemnização pelos eventuais prejuízos resultantes da requisição.
- Aplicam-se, com as necessárias adaptações, as regras relativas à indemnização pela requisição temporária de imóveis constantes do Código das Expropriações.
- Determinam-se as condições para requisição temporária de bens e serviços e poderá estabelecer-se um regime especial de contratação de empreitadas de obras públicas, fornecimentos de bens e aquisição de serviços.

RECURSOS HUMANOS

ENTIDADE COORDENADORA:	Diretor do Plano (Presidente da CM ou quem o substitui)
ENTIDADES E/OU SERVIÇOS INTERVENIENTES:	CMSeixal Serviços Municipais: DRH; SMPC; Dirigentes dos Serviços Municipais
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL:	Instituições Públicas e Privadas

PRIORIDADES DE AÇÃO

- a) Definir e implementar, com a colaboração das restantes Áreas de Intervenção, os processos de identificação do pessoal ligado às operações de socorro.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- O **DRH** convoca os funcionários da CMSeixal mediante as necessidades levantadas pela CMPC através de despacho do Presidente da Câmara Municipal.
- Não obstante a direção política e coordenação institucional possa competir às entidades mencionadas no plano. Cada trabalhador responde, hierárquica e disciplinarmente no âmbito da organização a que pertence.
- O pessoal integrado nos serviços, entidades e organismos constantes deste plano, mesmo que requisitado, continuam a ser remunerados por esses mesmos serviços, entidades e organismos.
- O pessoal **voluntário**, cuja colaboração seja necessária, deve apresentar-se nas juntas de freguesia e nos postos locais de Recenseamento de Voluntários que forem indicados.
- Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de acidente grave ou catástrofe

4.2. Reconhecimento e Avaliação

Estabelecem-se os procedimentos e instruções de coordenação relacionados com a caracterização das equipas indispensáveis ao processo de tomada de decisão, nomeadamente Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e Equipas de Avaliação Técnica (EAT).

4.2.1. Equipas de Observadores (EOBS)

EQUIPAS DE OBSERVADORES (EOBS)

ENTIDADE COORDENADORA:	PCMun
ENTIDADES E/OU SERVIÇOS INTERVENIENTES:	CMSeixal Serviços Municipais: SMPC Agentes de Proteção Civil: CB; PSP; GNR; Autoridade Marítima Nacional – Capitania do Porto de Lisboa Voluntários
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL:	Instituições Públicas e Privadas Juntas de Freguesia (ULPC)

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Percorrer a Zona de Sinistro (ZS) ou zona envolvente.
- Identificar e recolher de informação específica sobre as consequências do evento em causa
- Identificar necessidades e áreas de intervenção prioritárias
- Fornecer informação para apoiar o SMPC na elaboração dos Relatórios Diários de Situação (REDIS)

INSTRUÇÃO ESPECÍFICA

- As EOBS têm como principal objetivo dotar o PCMun da informação indispensável ao processo de tomada de decisão.
- As EOBS caracterizam-se pela sua grande mobilidade, recolhendo informação base sobre as consequências do evento em causa ou identificação de locais de risco.
- As EOBS do município do Seixal são **constituídas** por elementos dos distintos serviços municipais, APC

e pelos voluntários que, à medida que percorrem a Zona de Sinistro e/ou a zona envolvente ao sinistro, transmitem dados sobre danos e/ou ocorrências até ao momento identificadas.

4. O PCMun recebe e examina a informação recebida e decide se aciona, ou não a Equipa de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS).

5. Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EOBS deverão ser dotadas pelos meios e equipamentos que o PCMun considere adequado de acordo com a missão específica que lhes for atribuída.

4.2.2. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS)

ENTIDADE COORDENADORA:	PCMun
ENTIDADES/SERVIÇOS INTERVENIENTES:	CMSeixal Serviços Municipais: SMPC Agentes de Proteção Civil: CB; PSP; GNR; Autoridade Marítima Nacional – Capitania do Porto de Lisboa; INEM; FA
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL:	Instituições Públicas e Privadas Juntas de Freguesia

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Percorrer a Zona de Sinistro (ZS) ou convergir para local específico
- Identificar e recolher de informação específica sobre as consequências do evento em causa
- Identificar necessidades e áreas de intervenção prioritárias
- Contribuir com informação para apoiar o SMPC na elaboração dos Relatórios Diários de Situação (REDIS)

INSTRUÇÕES ESPECÍFICA

- As ERAS têm como principal objetivo dotar o PCMun da informação indispensável ao processo de tomada de decisão.
- As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a:
 - . Locais com maior número de sinistrados;
 - . Locais com maiores danos;
 - . Núcleos habitacionais isolados;
 - . Estabilidade de vertentes;
 - . Estabilidade e operacionalidade de infraestruturas;
 - . Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS;
 - . Focos de incêndio;
 - . Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (ex. escolas, unidades de saúde, instalações de Agentes de Proteção Civil);
 - . Condições meteorológicas locais;
 - . Quedas de estruturas, infraestruturas ou árvores.
- As ERAS do município do Seixal são **constituídas** por **3 elementos** distribuídos da seguinte forma: **2 operacionais** (um deles impreterivelmente do SMPC), tecnicamente preparados para o efeito, e **1 especialista** da área da natureza do evento (emergência social, danos em estruturas ou infraestruturas), munidos de um veículo tático e recursos tecnológicos de apoio no âmbito do sistema

de informação, georreferenciação, comunicação e ferramentas de apoio técnico-operacional ou outros equipamentos considerados adequados de acordo com a missão específica que lhes for atribuída.

4. São **acionadas** à ordem do **PCMun** que trata a informação recebida.
5. Fornecem informação ou dados para elaboração, pelo SMPC, dos Relatórios Imediatos de Situação (de acordo com o modelo constante na Parte III RELIS).
6. Os pontos de situação deverão ser atualizados de forma periódica, consoante a atividade operacional, nunca ultrapassando as 6 horas de intervalo.
7. Caso o PCMun não tenha recursos para integrar as equipas, pode solicitar apoios ao CSREPC – Península de Setúbal.
8. Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas pelos meios e equipamentos que o PCMun considere adequado de acordo com a missão específica que lhes for atribuída.
9. O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa.

4.2.3. Equipas de Avaliação Técnica (EAT)

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (EAT)

ENTIDADE COORDENADORA:	PCmun
ENTIDADES E/OU SERVIÇOS INTERVENIENTES:	CMSeixal Serviços Municipais: SMPC; DOMEPC; DUM; DFM, DH e DHUEV Agentes de Proteção Civil
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL:	Instituições Públicas e Privadas Peritos (com qualificação tecnicamente adequados à situação que gerou o risco)

PRIORIDADES DE AÇÃO

- a) Convergir para local específico;
- b) Produzir avaliação tecnicamente qualificada e específica sobre os danos (estruturais ou outros) e eventualmente sugerir soluções de contenção e/ou recuperação.
- c) Fornecer informação para apoiar o SMPC na elaboração dos Relatórios Diários de Situação (REDIS)

INSTRUÇÕES ESPECÍFICA

1. As EAT é constituída por elementos disponibilizados por entidades com capacidade técnica para a situação em causa em conjunto com elementos do SMPC, Serviços Municipais CM e APC.
2. As EAT do município do Seixal são **constituídas** por **3 a 5 elementos** tendo, obrigatoriamente **os** seguintes elementos: **1 técnico perito** (interno ou externo), **1 elemento do SMPC** ou **CB** e **1 técnico de ligação ao técnico perito**, quando este for externo.
3. Reconhecem e avaliam a estabilidade e a operacionalidade de estruturas relevantes para o Município, sobretudo: Rede viária, Redes de energia, Redes de abastecimento de água, Edifícios críticos para as operações de socorro, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do elementos das entidades que integram o DIOPS e das populações afetadas, bem como os restabelecimento das condições mínimas de primeira necessidade.
4. Analisam e avaliam estruturas ou edifícios habitacionais em risco.
5. Fornecem informação ou dados para elaboração, pelo SMPC, dos Relatórios Imediatos de Situação

(RELIS).

6. São **ativadas** por indicação do **PCMun**, que trata a informação recebida pelas equipas.

7. Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de:

- Meios de transporte com capacidade todo o terreno (preferencialmente);
- Equipamento de comunicações rádio móvel;
- Restante material e equipamento necessário para o adequado desempenho da missão atribuída e em condições de segurança.

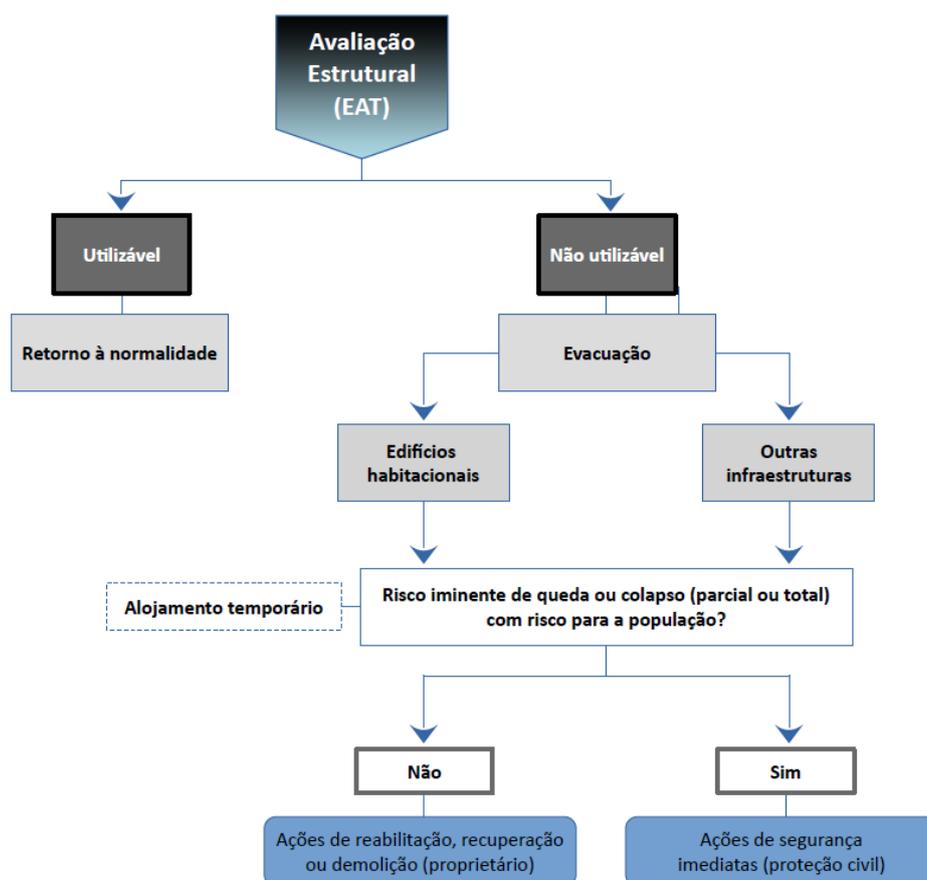


Fig. 7 – Esquema de procedimentos e instruções de coordenação das **Equipas de Avaliação Técnica (EAT)**.

4.3. Logística

Refere-se nesta Área de Intervenção de Logística os procedimentos de: coordenação, receção e tratamento da informação relativa às necessidades logísticas existentes numa emergência, diferenciando-se em apoio prestado às **Forças de Intervenção** e em apoio prestado à **População**.

4.3.1. Apoio logístico às Forças de Intervenção (FI)

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO (FI)	
ENTIDADE COORDENADORA:	PCMun
ENTIDADES E/OU SERVIÇOS INTERVENIENTES:	CMSeixal Serviços Municipais: DLE; DGFM; DIM; DIAS; DCA; DRD; SMPC Juntas de Freguesia Agentes de Proteção Civil: PSP; GNR; FA; CB; CVP Organismos e Entidades de Apoio
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL:	Entidades de transportes, produtoras de bens, energia, comunicações, alimentação, construção, combustíveis...
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> a) Identificar as necessidades setoriais das operações de proteção civil. b) Garantir o apoio logístico às entidades envolvidas nas ações de proteção civil. c) Assegurar a satisfação das principais necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência. d) Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, comunicações e saneamento básico. e) Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento. f) Garantir a distribuição prioritária de água e de energia, definindo as entidades que prioritariamente deverão ser abastecidas, como sejam unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, prisões, lares de idosos, instalações públicas e indústrias agroalimentares. 	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Os organismos que tutelam os agentes, entidades e organizações de apoio asseguram as respetivas necessidades logísticas, relativas a equipamentos, materiais descartáveis, alimentação, alojamento, transportes, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, devendo ser reembolsados de acordo com o previsto na lei. 2. Uma vez esgotados os recursos próprios daqueles organismos e entidades, cabe à CMSeixal, através do SMPC, disponibilizar o apoio logístico necessário para dar resposta às necessidades. Caso os recursos municipais sejam esgotados será solicitado apoio ao CSREPC. 3. A alimentação e alojamento do pessoal voluntário e dos membros dos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio que fazem parte da estrutura de coordenação e controlo são da responsabilidade da CMSeixal, através do SMPC. 4. O transporte e veículos de apoio ficarão a cargo da DGFM. 5. O aprovisionamento do material de mortuária é da responsabilidade da estrutura de coordenação e controlo prevista na Área dos Serviços Mortuários. 6. Uma vez esgotados os recursos próprios dos organismos, cabe à CMSeixal, através do SMPC, disponibilizar o apoio logístico necessário para dar resposta às necessidades, passando neste caso o direito àquele reembolso a ser da autarquia, na parte que lhe couber. 7. A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água, o abastecimento de água, a distribuição de energia e comunicações serão realizadas pelas respetivas entidades responsáveis. Caso necessário, poderão ser mobilizados os recursos dos corpos de bombeiros. 	

8. A manutenção e reparação de material estarão a cargo das respetivas entidades utilizadoras.
9. As entidades exploradoras das redes garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço.

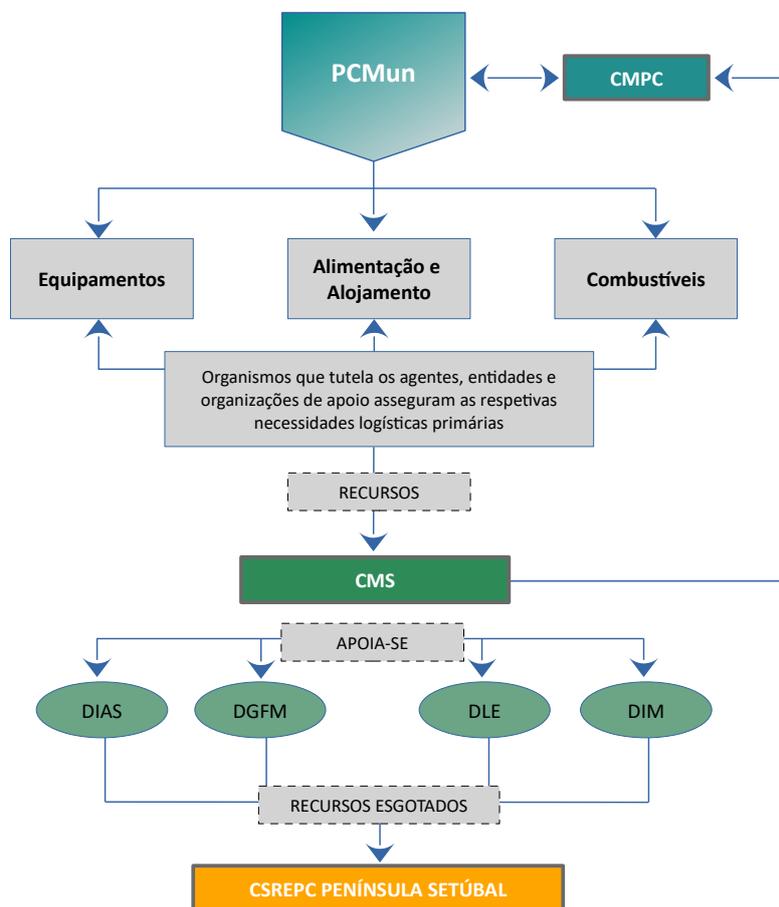


Fig. 8 – Esquema de Apoio logístico às Forças de Intervenção (FI)

4.3.2. Apoio Logístico às Populações

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	
ENTIDADE COORDENADORA:	PCMunc
ENTIDADES E/OU SERVIÇOS INTERVENIENTES:	CMSeixal Serviços Municipais: DDSC; SMPC; DGFM; DIM; DIAS; DH Agentes de Proteção Civil: PSP; GNR; CB; CVP CNE, AEP ICNF Juntas de Freguesia Voluntários Organismos e entidades de apoio e Empresas de Segurança
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL:	ISS
PRIORIDADES DE AÇÃO	

- a) Garantir e assegurar a ativação de Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP)¹⁸ e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
 - b) Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a retirados e vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
 - c) Assegurar a atualização da informação, através de listas com identificação nominal das vítimas e deslocados nas ZCAP;
 - d) Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e retirados;
 - e) Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco;
 - f) Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não destinados a colaborar na situação de emergência;
 - g) Organizar, nos diferentes escalões, sistemas de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos;
 - h) Reforçar as Áreas de Intervenção, de acordo com a especialidade técnica dos voluntários disponíveis;
 - i) Promover a inventariação dos meios e recursos disponíveis no âmbito dos transportes de passageiros e mercadorias;
 - j) Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP;
 - k) Garantir a prestação de apoio social de emergência;
 - l) Garantir alimentação, vestuário e alojamento;
 - m) Garantir o material sanitário;
- Garantir combustíveis para as viaturas de transporte das populações retiradas.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

1. O apoio logístico às populações é dado através das Zonas de Concentração e Apoio Local (ZCAP)¹⁹.
2. As ZCAP são **ativadas** pelo **PCMun** por **solicitação** do **COS**.
3. A gestão das ZCAP é articulada entres os serviços de ação social e o SMPC.
4. Os locais a implementar a ZCAP constam no Anexo I – Carta 13 e identificados na Tabela IX e são da responsabilidade da CMSeixal. As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população retirada, localizadas em espaços abertos e fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, hipermercados, campos de futebol, ginásios gimnodesportivos, entre outros.
5. As ZCAP integram as seguintes **valências** de gestão:
 - **Centros de Registo/Referenciação** - receção da população, preenchimento de ficha de registo e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e encaminhamento para as restantes valências;
 - **Centros de Pesquisa e Localização** - completar o preenchimento da ficha de recenseamento. Deverá-se promover o reencontro e assegurar a preservação dos núcleos familiares;
 - **Centros de Cuidados Básicos de Saúde** - prestar assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;
 - **Centros de Apoio Psicossocial** - assegurar o apoio psicológico de continuidade e avaliar possíveis carências e necessidades particulares das pessoas deslocadas.
6. A ZCAP possui a seguinte **estrutura**:
 - a. **Coordenação** - executa missões de instalação e gestão;

18 O levantamento e caracterização das ZCAP indicadas tiveram em consideração as questões prévias definidas no manual técnico da ANEPC “Instalação e gestão de Zonas de Concentração e Apoio à População”.

19 Em apoio ao “Manual Técnico para a Instalação e Gestão de Zonas de Concentração e Apoio à População” ANEPC, 2020.

- b. **Logística** (apoio psicossocial, alimentação, vestuário, alojamento e material sanitário), responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis;
- c. **Informação**: responsável pela prestação de informação entre entidades e para a população;
- d. **Segurança** - assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP.
5. A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior e necessidades especiais.
 6. A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações afetadas e retiradas é coordenada pelo PCMun, através da estrutura de coordenação e controlo de apoio social que vier a ser criada para o efeito na qual participam o DDSC, a CVP, as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS); o Corpo Nacional de Escutas (CNE); a Associação de Escoteiros de Portugal (AEP) e voluntários.
 7. O transporte e veículos de apoio ficarão a cargo da DGFM.
 8. Os combustíveis estarão a cargo da CMSeixal nos postos de abastecimento de combustíveis existentes na área do município, indicados pela DGFM, e a utilizar mediante indicação prévia.
 9. A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública, podendo recorrer-se a empresas de segurança.
 10. O pessoal voluntário cuja colaboração seja aceite, será gerido por esta unidade, integrando-se nas várias áreas de intervenção. Esta integração é autorizada pelo PCMun e CMPC.
 11. O **PCMun** é responsável pela **desativação** da ZCAP.

 Tabela IX – Localização das Zonas de Concentração e Apoio à População²⁰.

FREGUESIA	DESIGNAÇÃO	MORADA	UTILIZAÇÃO	COORDENADAS
Aldeia de Paio Pires	Sociedade Musical 5 de Outubro	Largo Dom Paio Peres Correia, 2840-085 Paio Pires	ZCAP	38.6246511 -9.0832546
Aldeia de Paio Pires	Clube Desportivo e Cultural do Casal do Marco	Tv. José Gomes Cortegaça Junior 10, 2840-166 Paio Pires	ZCAP ZRnM	38.608592 -9.089342
Aldeia de Paio Pires	Pavilhão Torre Marinha	R. Independente Futebol Clube Torrense, 2840-614 Torre da Marinha	ZCAP	38.617385 -9.100108
Amora	Centro de Formação Profissional do Seixal	Rua Infante Dom Augusto, 2845-115 Amora	ZCAP	38,624475 -9,125134
Amora	Clube Desportivo e Recreativo Águias Unidas	Rua António Sérgio 322, 2845-588 Amora	ZCAP	38,609827 -9,132551
Amora	Seminário Scalabrini	Rua Vale de Santo António, 2845-590 Amora	ZCAP ZRnM	38,615378 -9,123646
Amora	Pavilhão Cidade de Amora	R. António Macedo, 2845-047 Amora	ZCAP	38.631414 -9.123200
Arrentela	Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Arrentela	Calçada da Boa-Hora, 23, 2840-147 Arrentela	ZCAP	38,626036 -9,103659
Arrentela	Sociedade Filarmónica União Arrentelense	Largo Germano Gil Martins, 2840-154 Arrentela	ZCAP	38,626159 -9,103031
Arrentela	Centro de Solidariedade Social de Pinhal de Frades	Av. 25 de Abril, 63, 2840-286 Arrentela	ZCAP	38,592285 -9,093415
Corroios	Clube Recreativo e Desportivo de Miratejo	Rua Mário Henrique Leiria, 243, 2855-227 Corroios	ZCAP	38,649415 -9,144197
Corroios	Ginásio Clube de Corroios	Rua Ginásio Clube de Corroios, 19, 2855-150 Corroios	ZCAP	38,642517 -9,156165
Corroios	Pavilhão Municipal Alto do Moinho	Rua João de Deus, 2855-035 Corroios	ZCAP	38,642517 -9,156165
Corroios	Pavilhão Multiusos Quinta da Marialva	R. Santana Dionísio 27, 2855-501 Corroios	ZCAP	38.63346 -9.15517
Corroios	Mercado Municipal de Miratejo	Rua Adriano Correia de Oliveira 9,	ZCAP	38,649886

²⁰ Foram efetuadas visitas a todas as ZCAP e preenchida ficha de caracterização disponível no SIG Municipal

		2855-227 Corroios		-9,143063
Corroios	Clube Associativo Stª Marta do Pinhal	Rua Martinho D'Assunção 5A, 2855-596 Corroios	ZCAP	38,625841 -9,154763
Corroios	Centro de Convívio e Desportivo de Vale de Milhaços	Av. Vale de Milhaços, N.º 221, 2855-388 Corroios	ZCAP e ZRnM	38,629542 -9,163746
Corroios	Centro Cultural e Desportivo de Pinhal Vidal	Rua dos Sobreiros 2, 2855-279 Corroios	ZCAP e ZRnM	38,633694 -9,169979
Fernão Ferro	Associação de Moradores dos Redondos	Rua Associação de Moradores 598, 2865-598 Fernão Ferro	ZCAP e ZRnM	38,569393 -9,07844
Fernão Ferro	Associação de Amigos do Pinhal General	Rua Ricardo Jorge, 2198, 2865-319 Fernão Ferro	ZCAP	38,555067 -9,058045
Seixal	Pavilhão Leonel Fernandes	Praça 1º de Maio 1, 2840-485 Seixal	ZCAP	38,641172 -9,104849
Seixal	Pavilhão Portugal Cultura e Recreio	Rua Adolfo Simões Muller, 2840-143 Seixal	ZCAP	38,635929 -9,09859

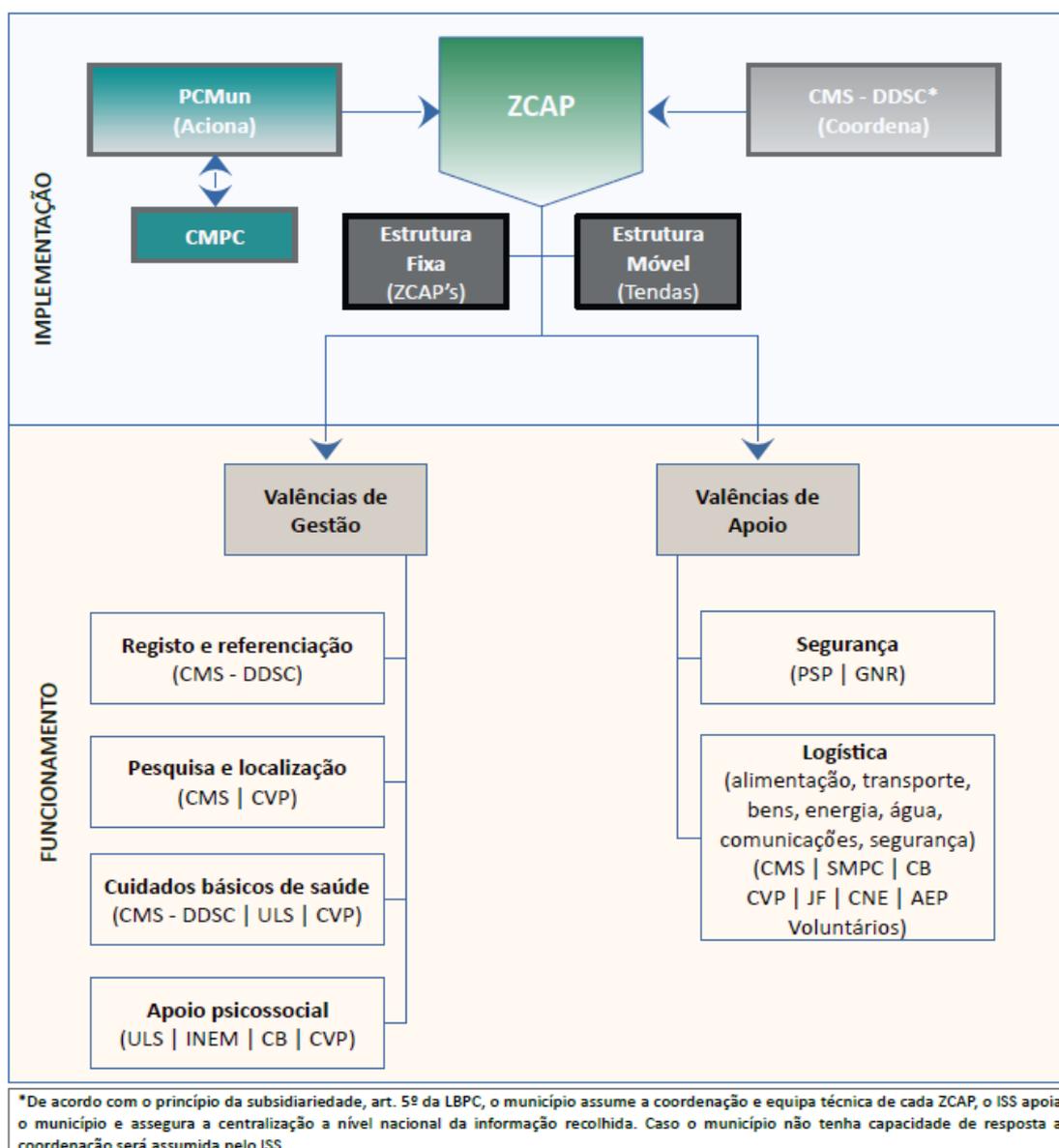


Fig. 9 – Esquema de procedimentos e instruções de coordenação das **Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP)**.

4.4. Comunicações²¹

COMUNICAÇÕES	
ENTIDADE COORDENADORA:	PCMun
ENTIDADES E/OU SERVIÇOS INTERVENIENTES:	CMSeixal Serviços Municipais: SMPC Agentes de Proteção Civil CB; GNR; PSP Associações de Rádioamadores
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL:	FERTAGUS; MTS
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> a) Garantir as entre o PCMun e os Serviços Municipais; b) Garantir o fluxo de informação entre o PCMun e os APC; c) Manter um registo atualizado do estado das comunicações de emergência e das capacidades existentes; d) Garantir prioridades de acesso a entidades essenciais; e) Identificar e prevenir problemas de interoperabilidade; f) Utilizar comunicações civis para apoio às operações de proteção civil. 	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. O SMPC dispõe de uma rede de comunicações de uso privativo, que é usada regularmente, à qual estão ligadas as corporações de bombeiros, as forças de segurança (PSP e GNR), a Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa do Seixal, Metro Transportes do Sul (MTS) e a FERTAGUS (comboios), cuja utilização está regulada em diretiva própria. 2. O SMPC tem também acesso à Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC) de nível nacional. 3. Os Corpos de Bombeiros, as Forças de Segurança, as Forças Armadas, as Autoridades Marítima e Aeronáutica e o INEM têm redes de comunicações próprias. 4. As Associações de Radioamadores colaboram no sistema de comunicações de emergência, estabelecendo comunicação através de redes rádio (HF, VHF e UHF) autónomas que se constituirão como redes de comunicações redundantes e/ou alternativas. Funcionam no quadro da respetiva organização interna e fazem-se representar com um Oficial de Ligação no PCMun. 5. As entidades ou forças de intervenção exploram as suas redes de comunicações conforme as respetivas instruções internas e comunicam via rádio ou por outro meio de comunicação com os respetivos representantes na CMPC e estes, por sua vez, transmitem pessoalmente as informações recebidas no PCMun. 6. Os procedimentos anteriores não interferem com o plano de comunicações estabelecido pelo COS para o teatro de operações. 7. Os procedimentos e instruções de coordenação referentes à rede municipal de comunicações 8. Os operadores e prestadores de serviços públicos de comunicações cooperam e colaboram no âmbito da Lei de Bases da Proteção Civil e protocolos estabelecidos. Prevê-se o fornecimento de recursos, bens e serviços de comunicações públicas, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> – A instalação urgente de acessos fixos; 	

21 Em anexo, numa componente de “caráter reservado”, deverá ser incluída uma listagem de canais e frequências rádio a utilizar.

- A disponibilização de estações base móveis para reposição ou reforço da rede;
- A disponibilização de equipamentos terminais do serviço telefónico fixo e do serviço móvel terrestre e satélite;
- A recuperação urgente e prioritizada de serviços e infraestruturas afetados;
- A garantia de prioridade de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais;
- A colaboração na redução/eliminação do tráfego existente na(s) zona(s) de sinistro;
- A elaboração relatórios de situação das redes e serviços.

10. As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas neste plano são:

- SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal
- RCSMPC Sx – Rede de comunicações do SMPC do Seixal
- REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil
- ROB – Rede Operacional de Bombeiros
- Serviço Móvel de Satélite (MV-S)
- Serviço Móvel Terrestre (SMT)
- Serviço Móvel Marítimo (SMM)
- Serviço Telefónico Fixo (STF)
- Serviço Amador Móvel Terrestre (SAMT)

As comunicações rádio seguem o determinado no **Manual de Comunicações Rádio do Serviço Municipal de Proteção Civil do Seixal**.

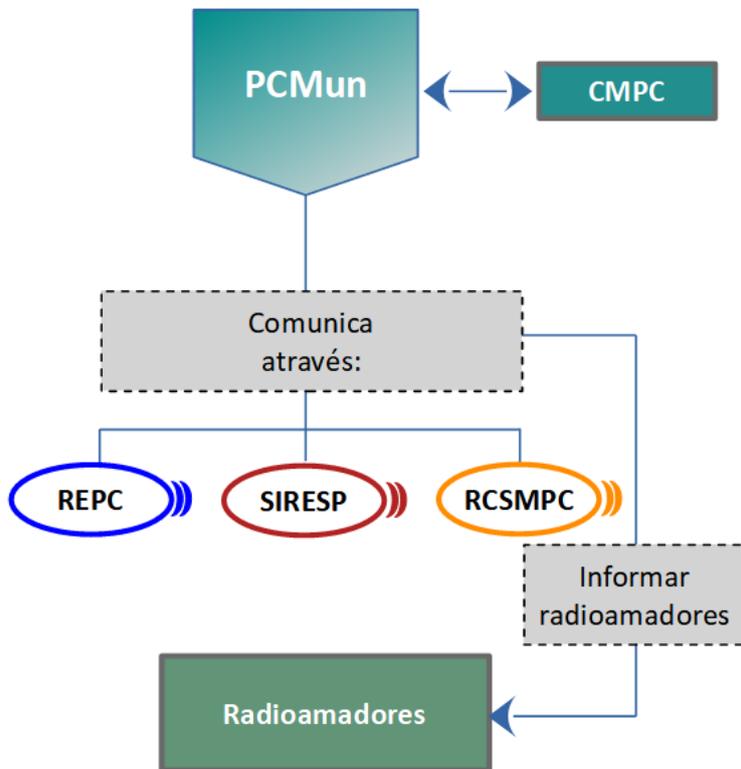


Fig. 10 – Rede de Comunicações do SMPC do Seixal (RCSMPC) .



Fig. 11 – Esquema da Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC).

As comunicações da CSREPC da Península de Setúbal, para o PCMun e PCO, são feitas através da rede SIRESP, em canal atribuído ou através da REPC. O PCMun utiliza a RCSMPC Sx para comunicar com os APC do município.

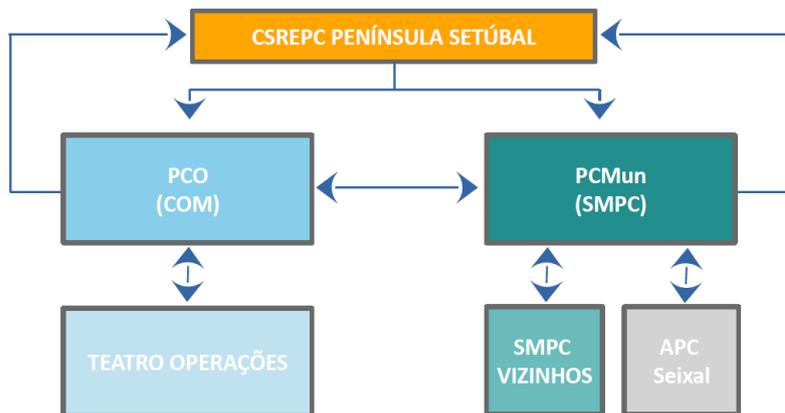


Fig. 12 – Esquema de Comunicações entre a RCSMPC e REPC .

4.5. Informação Pública

O princípio da informação, contemplado no art 5º da Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, traduz o dever de assegurar a divulgação das informações relevantes em matéria de proteção civil, com vista à prossecução dos objetivos de salvaguardar pessoas e bens.

INFORMAÇÃO PÚBLICA

ENTIDADE COORDENADORA:	CMPC (e/ou CCOM e/ou CORM)
ENTIDADES E/OU SERVIÇOS INTERVENIENTES:	Serviços Municipais: DCI; GPRP; SMPC Agentes de Proteção Civil: PSP; GNR; CB; ISS; CVP; Autoridade Marítima Local; ULS Juntas de Freguesia Órgãos de Comunicação Social (OCS)
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL:	Organismos e Entidades de Apoio: IPMA; APA; DGS; INEM; AGIFR; INFARMED; ANACOM Peritos técnicos e científicos: LNEC; FCT-UNL, etc.

PRIORIDADES DE AÇÃO

- a) No DL nº 2/2019, de 11 de janeiro está instituído o **Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial (destinados aos APC) e de Aviso à População**, estabelecendo orientações para o fluxo da informação entre as autoridades de proteção civil, agentes de proteção civil, entidades técnico-científicas e demais entidades envolvidas nos domínios da monitorização e comunicação de riscos, do alerta ao sistema de proteção civil e do aviso às populações, face à iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, sem prejuízo das competências próprias de outras entidades para a emissão de avisos e alertas especiais, nem os respetivos regimes.
- b) A **emissão de avisos** de proteção civil, compete à CMPC, caso não esteja reunida a CMPC, ou o CCOM, o coordenador municipal de proteção civil assume a emissão dos mesmos.
- c) A **emissão de alertas municipais** de Proteção Civil, compete ao SMPC e deverão estar articulados com os alertas de nível superior.
- d) A **Informação Pública** destina-se a avisar a população para a tomada de medidas preventivas e de autoproteção e a informar sobre o ponto da situação e a evolução prevista das ocorrências, com vista a prevenir e atenuar os riscos daí resultantes ;
- e) O aviso destina-se a manter a população informada sobre o aumento do risco (prevenção) ou a adotar medidas de autoproteção (ação);
- f) Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;
- g) Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto, indicação de pontos de reunião ou zonas de concentração e apoio centros de desalojados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, instruções para regresso de populações retiradas, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;
- h) Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, recolha de sangue e inscrição de voluntários;
- i) Garantir a relação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;
- j) Organizar e preparar *briefings* periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do Plano;
- k) Organizar visitas dos órgãos de comunicação social ao teatro de operações garantindo a sua receção e acompanhamento.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

1. Os avisos e a informação pública podem ser desencadeados através da utilização dos seguintes meios, em separado ou simultaneamente: DL n.º 2/2019, de 11 de janeiro
 - Internet: <https://www.cm-seixal.pt> e redes sociais do município
 - Avisos sonoros e instruções difundidos pelos altifalantes das viaturas da PSP e GNR, dos CB e por viaturas do SMPC ou da CM
 - Pessoalmente, através dos membros das Unidades Locais de Proteção Civil, dos serviços municipais, SMPC e/ou voluntários devidamente credenciados para o efeito
 - Meios de comunicação social (regionais e nacionais que vigorarem à data da ativação).
 - Afixação em lugares públicos: instalações da CMSeixal; juntas de freguesia; coletividades; igrejas e outras instituições públicas.
 - Meios audiovisuais públicos do município
2. O Diretor do Plano ou seu representante promove procedimentos de informação periódica sobre sistemas de aviso e alerta destinados a esse fim em função de:
 - O ponto de situação.
 - As ações em curso.
 - As áreas de acesso restrito.
 - As medidas de autoproteção.
 - Os locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência.
 - Os números de telefone e locais de contacto para informações, receção de donativos e inscrição para serviço voluntário.
 - As instruções para regresso das populações retiradas.
 - Outra informação necessária.
3. A informação é prestada aos órgãos de comunicação social com a periodicidade adequada à gravidade da situação e disponibilidade da informação
 - Cabe à CMPC²², através da Divisão de Comunicação e Imagem (**DCI**), **difundir** comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social, com a periodicidade estabelecida em função do tipo da ocorrência.
 - Na DCI existirá um responsável pela recolha, processamento e difusão da informação pública que se vir a revelar necessária.
 - Compete especificamente à DCI: a) assegurar o funcionamento de um centro de atendimento telefónico para esclarecimento público; b) assegurar a resposta a solicitação de informações; c) elaborar e difundir os comunicados oficiais.
 - Compete ao GPRP, no domínio da relação com os órgãos de comunicação social: a) assegurar a realização de *briefings* ou conferências de imprensa; b) assegurar a emissão de comunicados com periodicidade previamente estabelecida.
 - Poderão ser mobilizados elementos dos diversos APC ou de organismos e entidades de apoio, os quais auxiliarão no que for solicitado.
 - Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes de IV-III-4 do presente Plano.

RESPONSABILIDADES NO ÂMBITO DA INFORMAÇÃO PÚBLICA

22 A CMPC, se assim o entender, poderá criar uma subcomissão destinada à Informação Pública.

a) Corpos de bombeiros, forças de segurança

- Apoiam na difusão de avisos e instruções através dos altifalantes das viaturas. Resolução n.º 2/2019, de 12 de setembro

b) SMPC

- Reúne informação sobre o risco e potenciais consequências e informa superiormente.
- Promove a informação e a sensibilização das populações sobre medidas preventivas e transmite-as à DCI;
- Articula com os COS os locais, horas e conteúdos dos comunicados à população.
- Coordena a informação sobre riscos e medidas de autoproteção;
- Articula com o GPRP a informação periódica aos órgãos de comunicação social.

c) Juntas de Freguesia

- Participam na difusão de avisos às populações através dos membros das Unidades Locais de Proteção Civil.

d) Câmara Municipal do Seixal: GPRP e DCI

- Os comunicados a distribuir pelos órgãos de informação deverão ter por base os modelos indicados no na Parte III do PMEPC. A informação a disponibilizar deverá esclarecer a população sobre o evoluir da situação de acidente grave ou catástrofe e as ações que se estão a desenvolver para a resolução da mesma. Deverá ainda indicar-se os procedimentos de segurança, autoproteção e de ajuda às ações de socorro a serem seguidos pela população, bem como os locais de concentração local, números de telefone para a obtenção de informação, locais de receção de donativos e de inscrição para o serviço de voluntariado.
 - A comunicação deverá ser adequada à população com necessidades especiais.
-

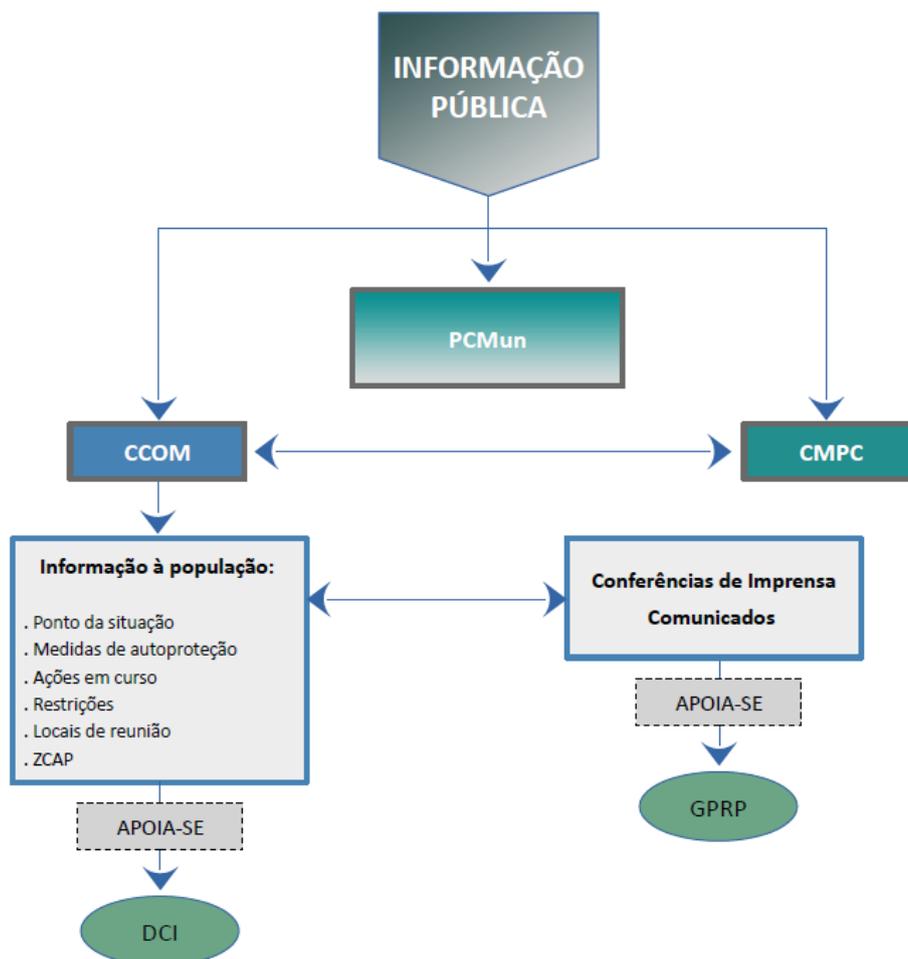


Fig. 13 – Esquema de Informação Pública.

4.6. Confinamento e/ou Evacuação

CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO	
ENTIDADE COORDENADORA:	Forças de Segurança territorialmente competentes: PSP; GNR
ENTIDADES E/OU INTERVENIENTES:	Agentes de Proteção Civil: CB; CVP e POLIMAR CMPC Serviços Municipais: DGFM; DTEP Juntas de Freguesia
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL:	Empresas de Transportes (públicas e/ou privadas) Forças Armadas Instituições Publicas e Privadas
PRIORIDADES DE AÇÃO	
a) Orientar e coordenar as operações de movimentação das populações, designadamente as decorrentes das evacuações; b) Difundir junto das populações recomendações de evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção de Gestão da Informação Pública; c) Selecionar os Pontos de Encontro (PE) adequados, previamente inventariados para esse fim no âmbito deste plano definidos na Tabela X).;	

- d) Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada Teatro de Operações (TO);
- e) Garantir o encaminhamento da população dos **PE**, ou locais provisórios de concentração, até **Zonas de Concentração e Apoio da População (ZCAP)** ou locais de abrigo provisório ou temporários;
- f) Controle de tráfego rodoviário, de modo a não interferir com a movimentação da população a deslocar nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- g) Manter desimpedidos os corredores de emergência.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- A evacuação deverá ser proposta pelo COS ao PCMun.
- A organização da retirada e a coordenação da movimentação das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança territorialmente competentes.
- Os **Itinerários de Evacuação** serão definidos pelas forças de segurança, em função das circunstâncias verificadas no momento.
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais poderão criar barreiras de controle e desvio em articulação com a DTEP.
- A população a retirar deverá dirigir-se para os Pontos de Encontro (PE) que são geridas pela CMSeixal com o apoio da Cruz Vermelha Portuguesa e dos Corpo Nacional de Escutas.
- Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir do PE, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação com a colaboração da Divisão de Trânsito e Espaço Público (DTEP).
- A retirada coletiva a partir do PE será garantida com meios de transportes facultados por AHB, APC, DGFM, ou de entidades públicas ou privadas.
- No caso de evacuação por via ferroviária, as entidades exploradoras da rede ferroviária (MTS, FERTAGUS e CP) disponibilizarão meios ferroviários para constituição de comboios de retirada das populações.
- No caso de retirada das populações por via marítima/fluviária, a Autoridade Marítima, apoiada pela TRANSTEJO, disponibilizará os meios mais adequados para as mesmas.
- A população retirada, a partir do(s) PE, será encaminhada para as ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na Área de Intervenção de Apoio Logístico à Populações.
- O **regresso** das populações às áreas anteriormente evacuadas deverá ser controlado pelas **Forças de Segurança**, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego e segurança pública.

4.6.1. Pontos de Encontro do Município do Seixal

O Município do Seixal tem previstos **8 Pontos de Encontro (PE)**, locais para onde a população se deve dirigir, de imediato, decorrente de um sismo de grande magnitude. A escolha dos locais (Anexo I – Carta 13 e Tabela X) teve por base os seguintes critérios: centralidade da localização, áreas amplas com construção de baixo volume, acessibilidade facilitada, proximidade a ZCAP, utilizados para lazer e menor exposição ao risco²³.

23 O território está todo ele exposto ao risco sísmico sendo por isso impossível, na eventualidade de ocorrência de um sismo, encontrar locais que não sejam afetados pelo mesmo.

Os PE foram territorialmente identificados através da colocação de MUPIS²⁴ nos quais estão descritos alguns procedimentos a ter em conta pela população e a localização dos restantes PE. A colocação dos MUPIS, em parceria com as Juntas de Freguesia, foi acompanhada por com uma campanha de divulgação, informação e sensibilização, junto da população.

Tabela X – Pontos de Encontro do município do Seixal.

FREGUESIA	PONTOS DE ENCONTRO	LOCAL	SUSCETIBILIDADE	COORDENADAS
Aldeia de Paio Pires	Largo da Junta de Freguesia	Av. José Relvas	Sísmica	38,623005 -9,082937
Amora	Parque Urbano do Fanqueiro	Rua António Sérgio Av. Central	Sísmica	38,610499 -9,132119
Amora	Parque das Galeguinhas	Rua Domingos Bontempo	Sísmica	38,624573 -9,118731
Arrentela	Jardim Rua da Paz (Pinhal de Frades)	Rua Mário Lopes Domingos	Sísmica	38,59573 -9,092289
Corroios	Quinta da Marialva	Av. Vale de Milhaços Rua Álvaro Guerra	Sísmica Cheias / Inundações	38,635019 -9,156567
Fernão Ferro	Parque Infantil do Coreto	Rua 25 de Abril Rua da Igreja	Sísmica	38,563608 -9,088007
Seixal	Parque Urbano do Seixal	Av. Albano Narciso Pereira Av. D' Nuno Alvares Pereira	Sísmica	38,641297 -9,101564
Torre da Marinha	Parque 25 de Abril	Av. Marechal Costa Gomes	Sísmica Contaminação aquífero	38,61323 -9,100155

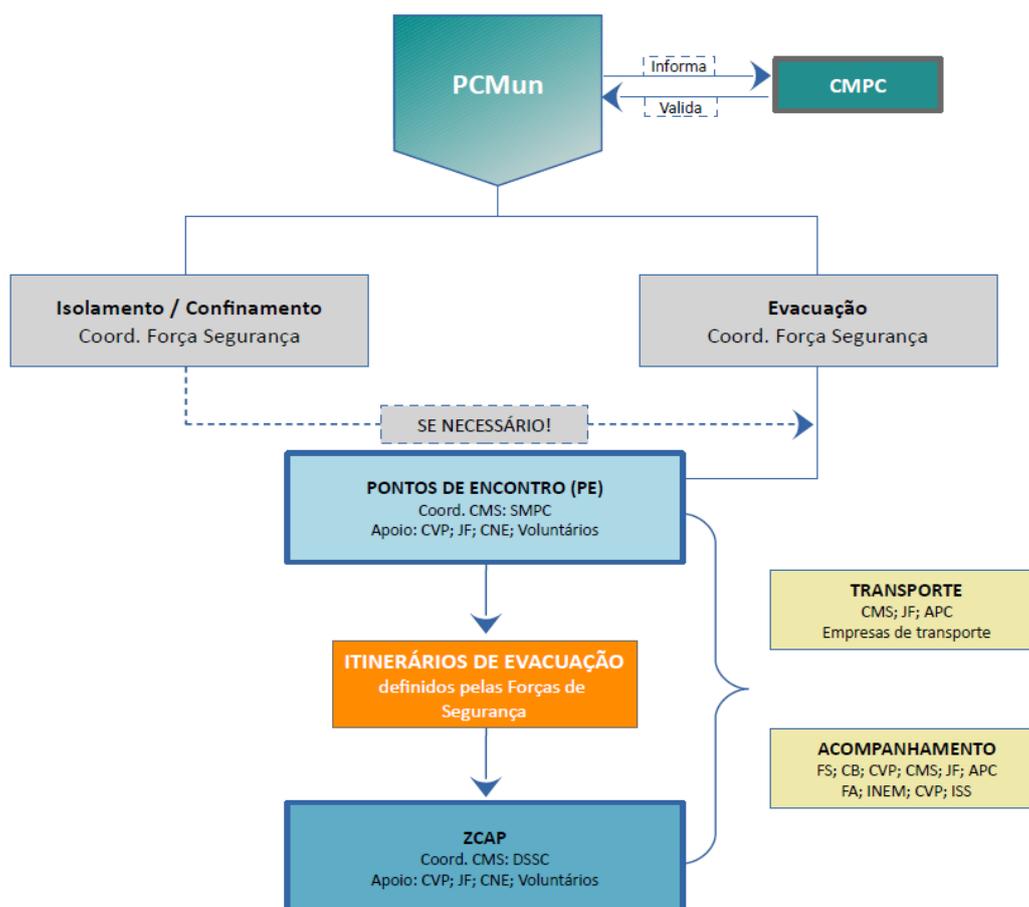


Fig. 14 – Esquema de Confinamento e/ou Evacuação.

4.7. Manutenção da ordem pública

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	
ENTIDADE COORDENADORA:	Forças de Segurança territorialmente competentes: PSP; GNR; POLIMAR
ENTIDADES E/OU SERVIÇOS INTERVENIENTES:	Agentes de Proteção Civil: PSP; GNR; POLIMAR Serviços Municipais: SMPC; DTEP; DLE Juntas de Freguesia Empresas de segurança privadas
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL:	Organismos e entidades de apoio

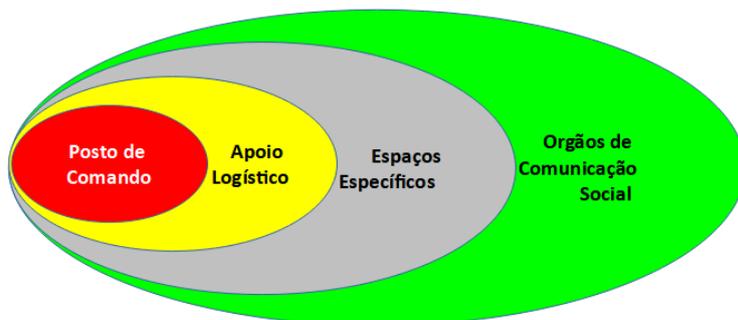
PRIORIDADES DE AÇÃO
<p>a) Garantir a manutenção da lei e da ordem;</p> <p>b) Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis, de acordo com avaliação prévia que determine a necessidade de tais medidas de segurança;</p> <p>c) Proteger as áreas e propriedades abandonadas e/ou colapsadas sujeitas a saque ou outras atividades criminosas;</p> <p>d) Garantir a segurança e o controlo de acessos aos Postos de Comando, PE e ZCAP a pessoas devidamente credenciadas;</p> <p>e) Assegurar e garantir o acesso e segurança ao Teatro de Operações a pessoas e veículos em estreita coordenação com outros agentes de proteção civil.</p>

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

Segurança Pública:
<ul style="list-style-type: none"> • A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança (PSP, GNR e Polícia Marítima). • Compete às forças de segurança vigiar as zonas evacuadas, com o objetivo de proteger a propriedade privada e impedir roubos ou pilhagens. • As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as alterações à circulação se houver necessidade, garantindo a manutenção da ordem pública. As forças de segurança poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência. • Compete ainda às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégicas (tais como instalações de agentes de proteção civil, hospitais ou escolas) de acordo com a avaliação prévia que determine a necessidade de tais medidas de segurança. Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas de segurança privada, a mobilizar pelo detentor da instalação. • Compete também às forças de segurança distribuir junto das diversas entidades intervenientes o Cartão de Segurança, de modelo constante neste plano, de forma a controlar e garantir a segurança no Teatro de Operações. • As forças de segurança garantem a segurança física de pessoas e bens nas zonas afetadas. • As empresas de segurança privada poderão colaborar com as forças de segurança, nos termos da lei e nos espaços a si consignados. • As forças de segurança têm o apoio da Divisão de Trânsito e Espaço Público (DTEP) da CMSeixal na criação de barreiras e sinalização para condicionar os acessos e orientar a circulação.

Perímetros de Segurança (Postos de Comando):

- **Perímetros de Segurança:** Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer.
- **Segurança de Área:** missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, assegurada pelas FS ou FA. O acesso às diferentes áreas deverá ser validado através da posse dos cartões de segurança referidos de seguida



ACESSO AO PCMun – CARTÕES DE SEGURANÇA

Para aceder ao PCMun, será distribuído, aos elementos que intervenham na ocorrência, um Cartão de Segurança, para a área a que tenham que aceder. Esta identificação deverá ser usada em local visível e disponibilizado, sempre que for necessário.

Os cartões destinam-se a áreas distintas ou entidades distintas consoante a cor, a referir:

- VERMELHA:** espaço onde está instalado o PCMun e todos os outros espaços com acesso reservado aos cartões assinalado;
- AMARELA:** espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível. Acesso a ZCAP e zonas de abrigo temporário.
- VERDE:** espaço destinado aos órgãos de comunicação social.
- CINZENTO:** espaços especificamente assinalados como zona cinzenta.



A entrega dos cartões será devidamente registada na plataforma de registos do SMPC ou, na impossibilidade de aceder à mesma, registar em ficha de controlo criada para o efeito.

MODELO DE CARTÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO A VEÍCULOS

Cartão a ser distribuído às diversas entidades intervenientes devendo conter a seguinte informação:

- Área a que tem acesso (vermelha, amarela ou verde)
- Matrícula do veículo
- Hora de entrada e hora de saída

ZONA DE ACESSO	
	MATRÍCULA: ____-____-____ SERVIÇO ENTIDADE <hr/> O Coordenador do SMPC _____
ZONA DE ACESSO	
	MATRÍCULA: ____-____-____ SERVIÇO ENTIDADE <hr/> O Coordenador do SMPC _____
ZONA DE ACESSO	
	MATRÍCULA: ____-____-____ SERVIÇO ENTIDADE <hr/> O Coordenador do SMPC _____
ZONA DE ACESSO	
	MATRÍCULA: ____-____-____ SERVIÇO ENTIDADE <hr/> O Coordenador do SMPC _____

Perímetros de Segurança | Forças de Segurança (Teatro de Operações):

- Procedem ao condicionamento, controlo e proibição de acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP, ZRnM e NecPro).
- Efetuam a gestão do acesso de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada.

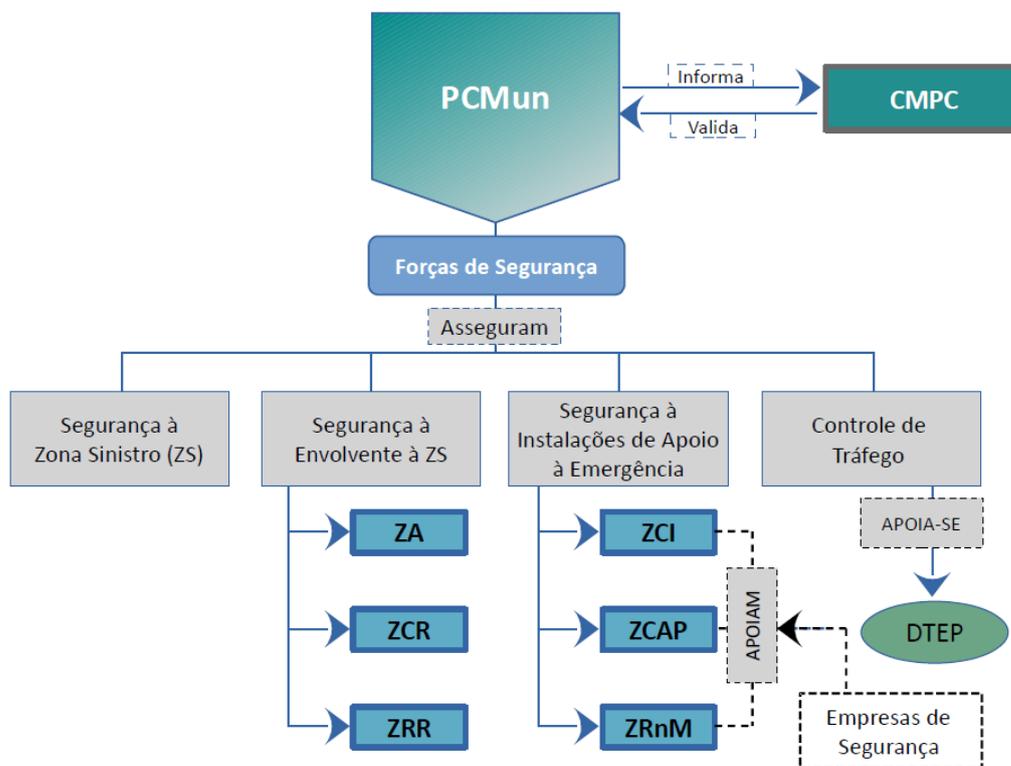


Fig. 15 – Esquema da **Manutenção da Ordem Pública**.

4.8. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

ENTIDADE COORDENADORA:	ULS Almada-Seixal e INEM
ENTIDADES INTERVENIENTES:	Agentes de Proteção Civil: CB; PSP; GNR; CVP; FA – Instituto Hidrográfico; Autoridade Marítima Serviços Municipais: SMPC Juntas de Freguesia
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL:	Organismos e entidades de apoio

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a retirada secundária de feridos ou doentes graves;
- Ao **INEM** compete especificamente:
 - Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para os hospitais, centros de saúde e demais serviços

de saúde;

- Estabelecer áreas de triagem das vítimas;
 - Assegurar a montagem, organização e funcionamento de postos de triagem, postos médicos avançados e de hospitais de campanha;
 - Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino;
- c) À **ULS** compete especificamente:
- a) Coordenar as ações de saúde pública, designadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros);
 - d) Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
 - e) Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;
 - f) Organizar o fornecimento de recursos médicos;
 - g) Preparar e manter atualizado um registo de meios humanos e recursos materiais, a disponibilizar em situação de emergência (cooperação com a Área de Administração de Meios e Recursos);
 - h) Assegurar a existência de uma única organização hierárquica para todas as áreas de intervenção médico-sanitária;
 - i) Planear, propor, coordenar e garantir as ações de vacinação consideradas fulcrais ao controlo sanitário da população.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- Face a uma emergência com elevado número de vítimas, as primeiras equipas a prestar socorro efetuam também a retirada primária para os postos de triagem. A **triagem primária** é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelos **Corpos de Bombeiros**, sob **coordenação do INEM**. A **CVP colabora** nessa ação de acordo com as suas disponibilidades.
- Compete ao COS identificar e informar o diretor do Plano relativamente à quantidade previsível dos meios complementares necessários para triagem, assistência pré-hospitalar e retirada secundária das vítimas, mobilizando-os através dos canais de ligação com os organismos e entidades de saúde previstos neste plano.
- Compete à direção do plano identificar os meios a solicitar e coordenar com o INEM a ligação com os serviços locais de saúde e com os hospitais de evacuação, informando sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas.
- Compete ao **INEM montar e gerir os postos de triagem**, de assistência pré-hospitalar executando a triagem das vítimas e a retirada secundária, em **articulação** com a **ULS Almada-Seixal** através de meios próprios enviados para o local, em estreita articulação com o diretor do Plano.
- A localização das estruturas acima referidas será tão próxima quanto possível do local do incidente/zona mais afetada, em número definido pelo INEM, respeitando as necessárias distâncias de segurança.
- No caso de impossibilidade ou de demora do INEM, cabe à Direção da ULS Almada-Seixal coordenar a montagem e gestão dos postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de retirada secundária, com a colaboração dos bombeiros, CVP e profissionais de saúde, dos setores público e privado mobilizados para o efeito.
- Compete à direção da ULS montar um sistema especial de cuidados médicos às vítimas até ao limite da sua capacidade.

- Compete à **Autoridade de Saúde Municipal** dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais, nomeadamente:
 - Controlo ambiental (salubridade de equipamentos e espaços públicos).
 - Vigilância de vetores e animais errantes em colaboração com a Autoridade Veterinária.
 - Garantia das medidas adequadas para evitar riscos decorrentes das alterações das redes de saneamento básico e resíduos,
 - Garantia da qualidade dos alimentos ou outros bens essenciais.
 - Coordenação da vigilância epidemiológica da saúde das populações.
 - Propõe e coordena as ações de vacinação, nas situações consideradas de risco.
 - Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT), aplicando-se os procedimentos da Área de Intervenção dos Serviços Mortuários.
 - A ULS Almada-Seixal colabora na articulação com vista a garantir a melhor e mais rápida assistência médica possível.
 - Os corpos de bombeiros, a CVP e a Autoridade Marítima asseguram o transporte das vítimas que se pode processar para 4 áreas: ZRnM; Vigilância Epidemiológica; Unidades de Saúde ou Postos de Triagem.
 - Se o transporte de vítimas por via terrestre for insuficiente ou impossível, devem ser mobilizadas embarcações da TRANSTEJO e do Instituto Hidrográfico – instalações da Azinheira, Seixal, para efetuarem o transporte por via fluvial para o Hospital do Barreiro ou para outra unidade hospitalar a designar.
 - A GNR, a PSP e Autoridade Marítima – consoante o espaço de jurisdição da emergência – garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoio à prestação de cuidados médicos.
 - O Hospital Garcia de Orta é o hospital de referência.
-

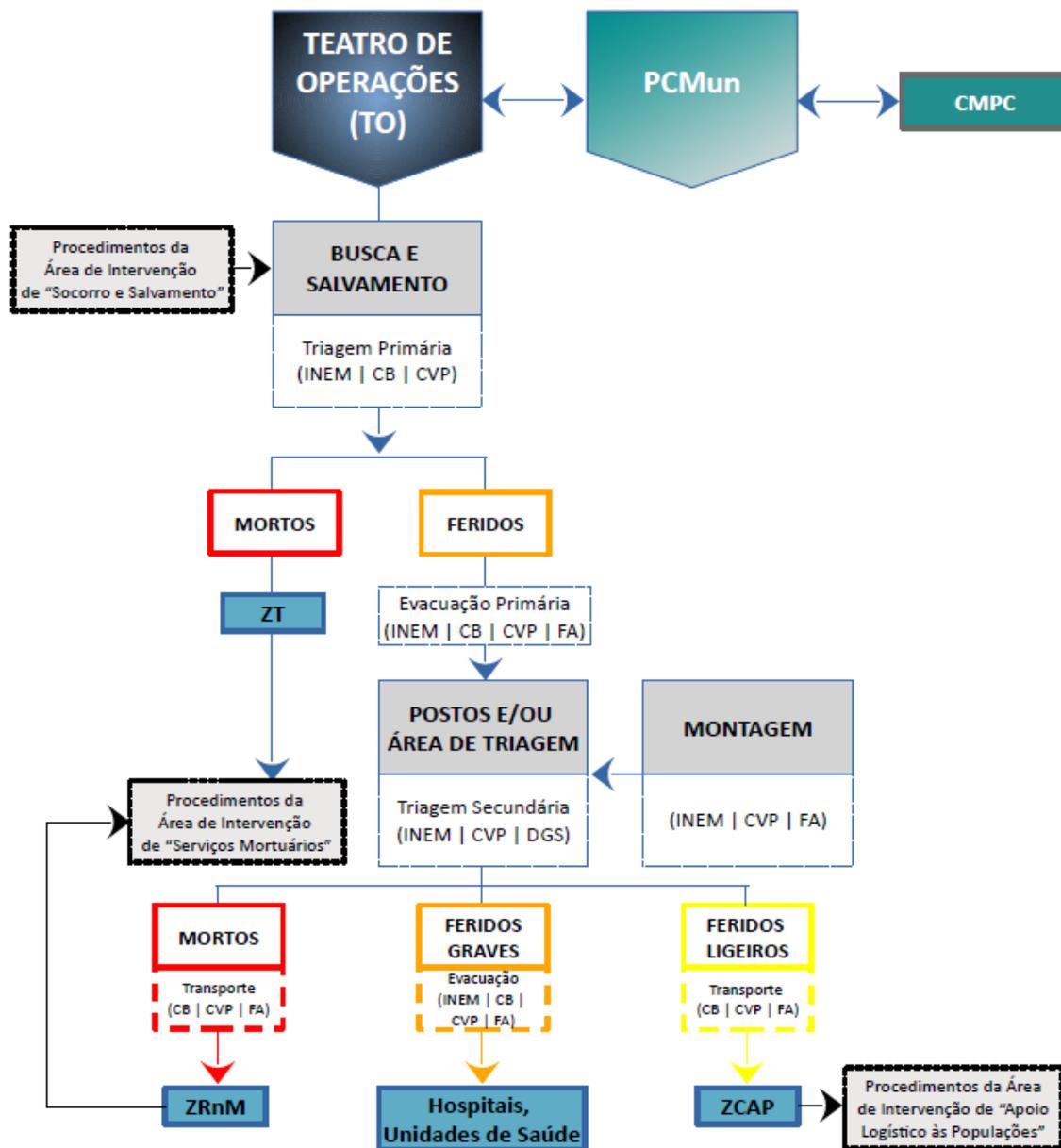


Fig. 16 – Esquema de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.

4.9. Socorro e salvamento

SOCORRO E SALVAMENTO	
ENTIDADE COORDENADORA:	COS
ENTIDADES E/OU SERVIÇOS INTERVENIENTES:	Agentes de Proteção Civil: CB; PSP; GNR; AMN – Policia Maritima; CVP; FA Serviços Municipais: SMPC INEM
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL:	Voluntários

PRIORIDADES DE AÇÃO

- a) Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações de busca e salvamento decorrentes do sinistro;
- b) Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança;
- c) Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento tendo em conta as informações disponibilizadas;
- d) Efetuar, eventualmente, o escoramento de estruturas após a avaliação da estabilidade pelas Equipas de Avaliação Técnica;
- e) Planear e executar o socorro às populações em todos os sinistros terrestres, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas;
- f) Proceder aos reconhecimentos essenciais à recolha e confirmação da informação disponível, com a maior brevidade possível, de forma a avaliar objetivamente a situação de emergência;
- g) Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolição e escoramento de edifícios, para a drenagem e escoamento de águas e para as ações de identificação de substâncias poluentes/tóxicas, em apoio às forças de intervenção;
- h) Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;
- i) Assegurar as operações de socorro e evacuação primária, assistência a feridos e evacuação secundária;
- j) Acionar e coordenar a atuação de grupos técnicos constituídos, a fim de procederem à avaliação imediata dos prejuízos e danos sofridos e intervenção pertinente;
- k) Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada.
- O Sistema de Gestão de Operações (SGO) deve cumprir a NOP 3101/2019 ou a que vier a substituí-la.
- A AMN assume a responsabilidade e coordenação das operações de busca e salvamento de acordo com o espaço próprio de jurisdição da emergência, ou seja domínio marítimo.
- Os CB asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios.
- A GNR e a PSP participam primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes.
- A GNR participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes.
- A PSP participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e com as equipas cinotécnicas da Unidade Especial de Polícia, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes.
- As FA participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades.
- Os Sapadores Florestais (de concelhos vizinhos ou os que se vierem a constituir no município)

participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate em incêndios rurais.

- A CMSeixal disponibiliza meios, recursos e pessoal para apoio, de acordo com as suas competências.
- A CVP executa missões de apoio, busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social.
- O INAC participa nas operações de busca e salvamento na medida das suas competências no transporte aéreo.
- Em matéria de retirada secundária dos feridos leves e dos feridos graves aplicam-se os procedimentos previstos para os Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.
- No que respeita ao tratamento dos cadáveres, aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção dos Serviços Mortuários.

Intervenção inicial

De acordo com a legislação aplicável, o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de comandante das operações de socorro e, de imediato, deve avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários.

Ocorrência dominada

Cabe ao COS em articulação com o diretor do Plano decidir o momento em que a fase de emergência fica estabilizada.

Termino da fase de emergência

O diretor do Plano, em conformidade com as informações do COS, determina o fim da fase de emergência e a passagem à fase de reabilitação.

Terminada a fase de emergência, o COS procede à desmobilização dos meios não necessários à fase subsequente.

Todas as restantes forças limitam os meios de intervenção às necessidades da fase de reabilitação.

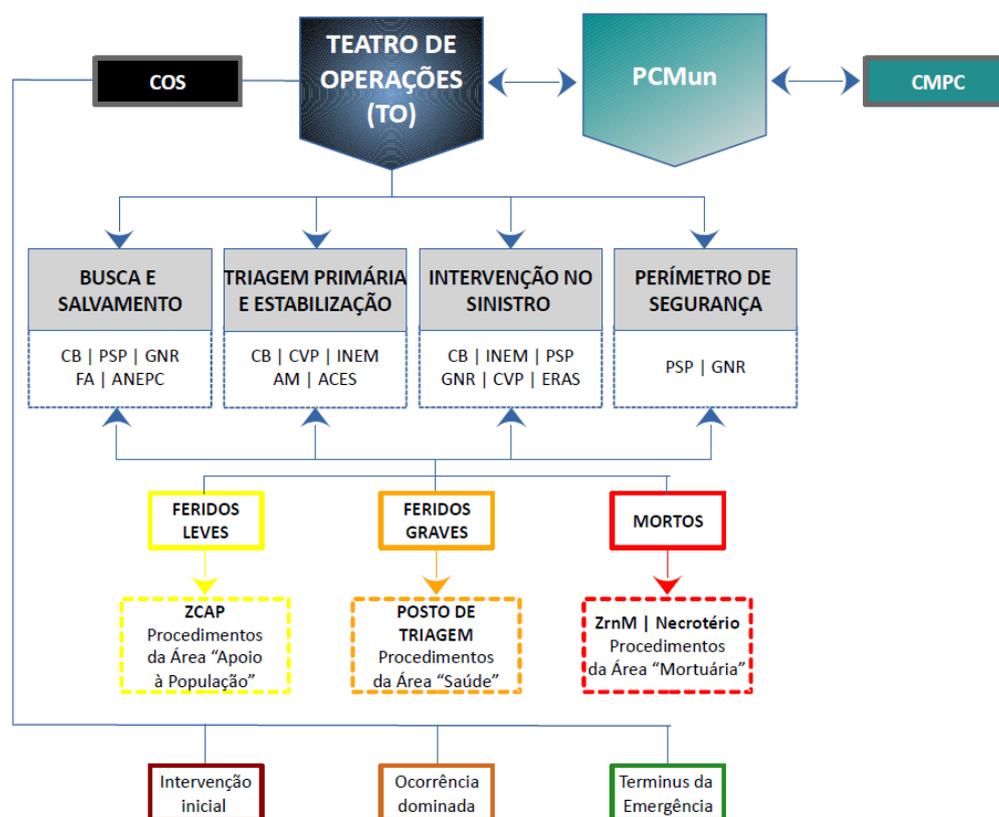


Fig. 17 – Esquema de Socorro e Salvamento.

4.10. Serviços mortuários

SERVIÇOS MORTUÁRIOS	
ENTIDADE COORDENADORA:	MP e INMLCF
ENTIDADES E/OU SERVIÇOS INTERVENIENTES:	Autoridade de Saúde Agentes de Proteção Civil: CB; PSP; GNR; AMN – Policia Maritima; CVP; FA CMSeixal Serviços Municipais: DHU; GSABA; SMPC Juntas de Freguesia (JF)
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL:	Organismos e Entidades de Apoio

PRIORIDADES DE AÇÃO

- a) Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;
- b) Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;
- c) Assegurar a constituição de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp);
- d) Assegurar a constituição e gestão das ZRnM e dos NecPro, onde se executam os habituais procedimentos de validação de suspeita de crime e identificação dos cadáveres ou partes de cadáver;
- e) Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres para as ZRnM e NecPro;
- f) Assegurar a gestão dos cadáveres e partes de cadáveres, conforme os procedimentos operacionais internacionais de *Disaster Victim Identification*;
- g) Garantir a colheita de dados Post Mortem (PM) e dados Ante Mortem (AM) e o cruzamento de dados PM/AM, de forma a possibilitar a identificação dos cadáveres e/ou partes de cadáver, permitindo uma correta tramitação processual de entrega dos mesmos;
- h) Receber e guardar os espólios dos cadáveres no “Centro de Recolha de Informação”;
- i) Sinalizar as necessidades logísticas (equipamento e material) inerentes à mortuária, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção;
- j) Transmitir a outras autoridades públicas a informação sobre o número de mortos, bem como a lista nominal das vítimas mortais;
- k) Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- O fluxograma que se segue só se aplica a cadáveres encontrados em zonas públicas, incluindo zonas de domínio público marítimo/hídrico, ou em edifícios colapsados.
- As ZRnM são geridas pela Autoridade de Saúde (AS).
- A colocação de tarja negra e de etiqueta numa vítima sob supervisão de um médico corresponde à verificação do óbito, devendo ser feito na triagem de emergência primária, sempre que possível.
- A referência do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita.
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais),

registadas em formulários próprios.

- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação dos Postos de Comando Operacionais.
- Caso haja suspeita de crime a investigação fica sobre a tutela da Polícia Judiciária (PJ).
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao Ministério Público (MP) e é solicitada pelo responsável no local.
- A autorização do MP para remoção é transmitida mediante a identificação do elemento policial responsável no local, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime.
- Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma.
- Compete à GNR, PSP e Polícia Marítima, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres dos locais das ocorrências para as ZRnM.
- Os CB, a CVP, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM. As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Logística, de acordo com os meios disponíveis.
- Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para a tutela do INMLCF, para realização de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáver aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito.
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do sinistro adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP.
- Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, será acionado a Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA) e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ para obtenção de dados para a identificação da mesma.
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificação dos mesmos, até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva.
- Quando os cemitérios atingirem o máximo das suas capacidades, serão utilizados os terrenos projetados para o seu alargamento ou construção.
- Compete à AS ou ao INMLCF fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmitirá ao Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON), incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação fazer-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer.
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas será efetuado de acordo com os procedimentos definidos entre a ZCAP e a ZRnM.

ANIMAIS:

Os cadáveres de animais encontrados na via pública serão encaminhados para as instalações dos

serviços municipais de veterinária em articulação com o veterinário municipal que, em função dos procedimentos normais e indicações da AS, determinará o destino final. Os serviços municipais de higiene e limpeza (DHU) podem colaborar na recolha e transporte.

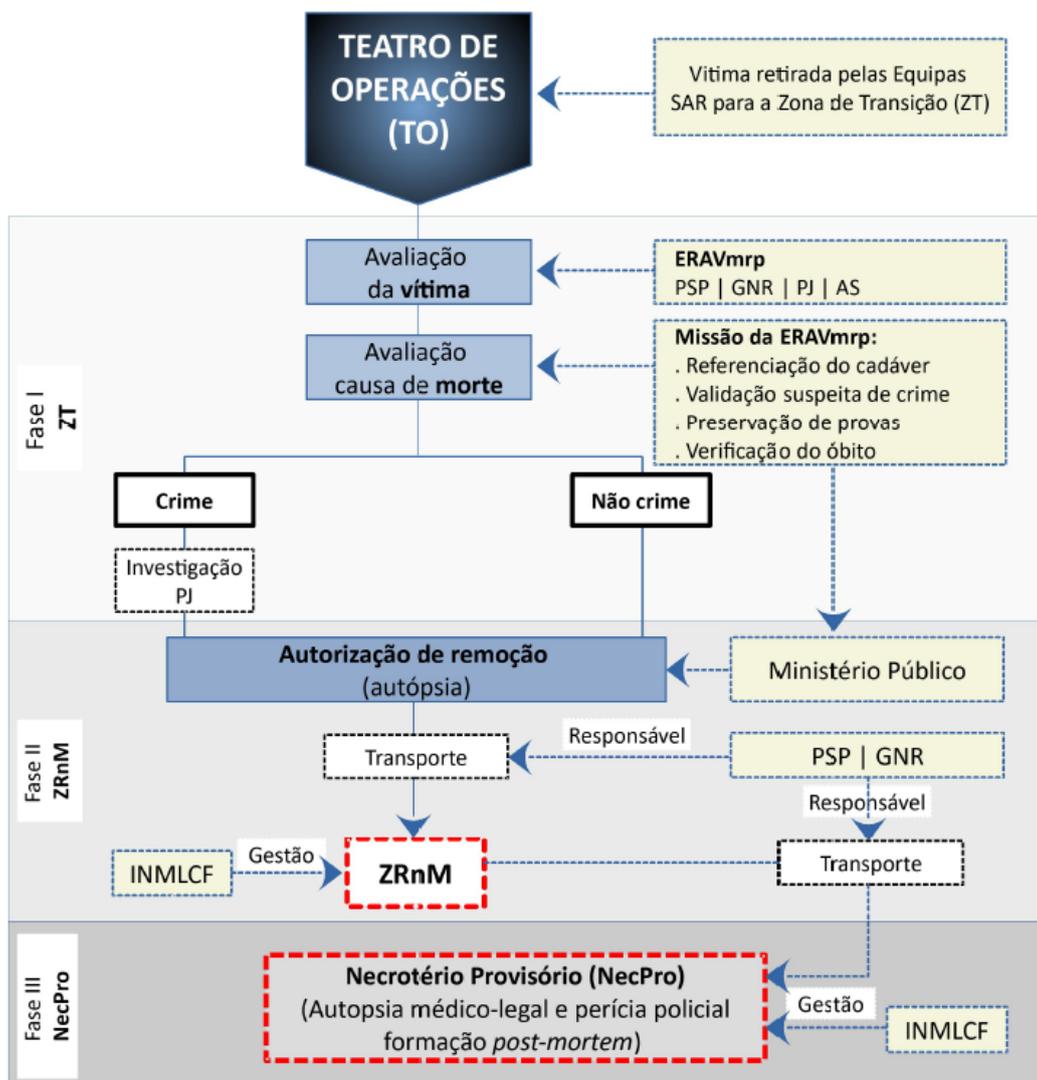


Fig. 18 – Esquema de Serviços Mortuários.

4.10.1. Lista das Zonas de Reunião de Mortos (ZrnM) do Município do Seixal

Os procedimentos a ter em conta para organização e montagem das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e do Necrotério provisório (NecPro), bem como a tipificação da sua localização têm por base a Orientação Técnica – Instalação e funcionamento de necrotérios provisórios (NECPro) elaborada pela ANEPC, em parceria com o INMLCF.

Em cada uma das freguesias do município foram pré-estabelecidos locais destinados à reunião de mortos, morgues provisórias e cemitérios Anexo I – Carta 13 e Tabela XI).

Tabela XI – Zona de Reunião de Mortos e Necrotério

SERVIÇOS	LOCAL	FREGUESIA	SUSCETIBILIDADE
NECPro	Clube do Pessoal da Siderurgia Nacional, Av. da Siderurgia Nacional, Paio Pires	Aldeia de Paio Pires	Sem registo de suscetibilidades de grau moderado ou elevado
ZRnM	Mercado do Miratejo, R. Adriano Correia de Oliveira 9, 2855-227	Corroios	Sem registo de suscetibilidades de grau moderado ou elevado
ZRnM	Centro de Convívio e Desportivo de Vale de Milhaços, Av. de Vale de Milhaços, 221, 2855-338	Corroios	Sem registo de suscetibilidades de grau moderado ou elevado
ZRnM	Clube Desportivo e Cultural do Casal do Marco Tv. José Gomes Cortegaça Junior 10, 2840-166	Aldeia de Paio Pires	Sem registo de suscetibilidades de grau moderado ou elevado
ZCAP e ZRnM	Seminário Scalabrini, Rua Vale de Santo António, 2845-590	Amora	Sem registo de suscetibilidades de grau moderado ou elevado
ZCAP e ZRnM	Centro Cultural e Desportivo de Pinhal Vidal, Rua dos Sobreiros 2, 2855-279	Corroios	Sem registo de suscetibilidades de grau moderado ou elevado
ZCAP e ZRnM	Associação de Moradores dos Redondos, Rua Associação de Moradores 598, 2865-598	Fernão Ferro	Sem registo de suscetibilidades de grau moderado ou elevado
Cemitério	Cemitério Paroquial da Aldeia de Paio Pires, Rua Nascimento de Almeida, 2840-107	Aldeia de Paio Pires	Sem registo de suscetibilidades de grau moderado ou elevado
Cemitério	R. Camilo Pessanha 25, 2845-443	Amora	Sem registo de suscetibilidades de grau moderado ou elevado
Cemitério	Cemitério da Arrentela, Praça Miguel Bombarda, 2840-156	Arrentela	Sem registo de suscetibilidades de grau moderado ou elevado
Cemitério	Cemitério Municipal de Santa Marta de Corroios, Rua Pinhal da Estacada, 2855-591	Corroios	Sem registo de suscetibilidades de grau moderado ou elevado
Cemitério	Cemitério Paroquial do Seixal Rua Comendador José Tavares da Silva, 2840-619	Seixal	Sem registo de suscetibilidades de grau moderado ou elevado

5. PROTOCOLOS

A CMSeixal do Seixal tem assinados protocolos de colaboração com as seguintes entidades:

- Protocolo de colaboração com a **Associação dos Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal** (14 de fevereiro de 2011): com vista *«a melhor corresponder à evolução do funcionamento dos serviços que a associação presta e também aos objetivos definidos no programa de ação da câmara municipal tendo em vista a permanente construção do desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos munícipes.»*
- Protocolo de colaboração com a **Associação de Bombeiros Mistos de Amora** (31 de dezembro de 2011): *«no âmbito das suas funções estatutárias e humanitárias da associação e a Câmara Municipal do Seixal em conformidade com o seu programa de ação, procurando ir ao encontro de uma maior proximidade nas ações de socorro e segurança das populações.»*
- Protocolo de colaboração com a **Cruz Vermelha Portuguesa (CVP – DS)** (14 de fevereiro de 2011) – Delegação do Seixal: *«no âmbito das suas funções estatutárias e de utilidade pública, assumem o presente protocolo para melhor corresponder à evolução do funcionamento dos serviços que a CVP (DS) presta e também aos objetivos definidos no programa de ação da câmara municipal tendo em vista a permanente construção do desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos munícipes.»*
- Protocolo com a **FERTAGUS**, Travessia do Tejo, Transportes SA (6 de novembro de 2003) para a elaboração do Plano de Emergência Externo da FERTAGUS e integração da entidade na Rede de Comunicações do SMPC do Seixal (RCSMPC).
- Protocolo de colaboração entre o Município e a **EUROSISTRA** “restabelecimento das condições de segurança”.